



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1f69c853-c5b0-49ea-960c-451d1430179d

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170
Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

OFÍCIO Nº 100/2025 - GIURB

Recife, 19 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor

DR. VALDECIR PASCOAL

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE.

ASSUNTO: Prestação de Contas 2024 - Gabinete de Inovação Urbana do Recife.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a **Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024**, dessa Egrégia Corte de Contas, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e análise, a documentação relativa a Prestação de Contas Anual do **GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE**, referente ao exercício financeiro de 2024, pela qual nos comprometemos com o seu conteúdo.

Certos de havermos cumprido com as exigências legais vigentes, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao mesmo tempo em que renovamos a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS
RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 16:56:48
-03'00'

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado
Digitalmente
Acesse em: <https://repro.ce.gov.br/epj/validarDoc>
R\$ 1,00

Emitido em: 10/04/25 10:09

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	2.584.413,88	2.584.413,88
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	2.584.413,88	2.584.413,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado
Acesse em: <https://repositorio.unb.br/handle/10408/11111>

[illegible]

ágina 2/2

—

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (e - g)
Despesas Correntes (VIII)	0,00	2.683.756,91	2.584.413,88	2.584.413,88	2.551.895,52	99.343.393,93
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.121.822,09	1.121.822,09	1.121.822,09	1.089.303,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.561.934,82	1.462.591,79	1.462.591,79	1.462.591,79	99.343.393,93
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	0,00	2.683.756,91	2.584.413,88	2.584.413,88	2.551.895,52	99.343.393,93
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	0,00	2.683.756,91	2.584.413,88	2.584.413,88	2.551.895,52	99.343.393,93
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	0,00	2.683.756,91	2.584.413,88	2.584.413,88	2.551.895,52	99.343.393,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente por: EMBRAG S/A - BRASILEIRA DE CIGARETAS RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://arquivo.cptv.br/cptvvalidadoc/seam/Codigo do documento: d7162ba1-e547-4869-b940-6f43ed8c9c77

Emitido em: 10/04/25 12:05

R\$1,00

Original
ice

ital
e.pe

me
gC

nte
-p-
-p-



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 10/04/25

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://ppl.viaidp.org/seam/Codego/documento: d7162ba1-e547-4869-b940-6f43ed8c9c77>



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo, é de:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.584.413,88
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 2.584.413,88)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2024.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2024.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Chefe de Gabinete

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d7162ba1-e547-4869-b940-6f43ed8c9c77



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até Dezembro/2024



Documento Assinado
Digitalmente
Acesse em: <https://portal.economia.gov.br/portal/validarDoc>

Emitido em: 30/03/25 09:11:00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Acesse em: <https://epp.validatoc.seam.br/epp/validar>

R=25

Documento Assinado
R=11
R=9
R=7
R=6
R=5
R=4
R=3
R=2
R=1
R=0

Código do documento 3e5d07-5-df58-45c5-8262-01c5d536ba06

DIRETÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS RISTAR

Acesse em: https://cvea.cite.gov.br/cnp/validar_codigo_documento

Documento Assinado Digitalmente por: RISTAR RODRIGUES RISTAR

Código do documento: 3e95d7-5-df58-456-8262-01c5d536ba06

Acesse em: <https://cnpj.receita.fazenda.gov.br/epp/validar/codexam>

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Acesse em: https://cveit.e-gov.br/epp/validarDoc.seam(Código do documento 3e95d07-5-df68-456-8262-01c5d536ba06)

R=

25



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA LILIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://br.gov.br/ppj-validaDoc/seam/validaDoc?documentoId=52a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523>

Emitido em: 09/04/25 11:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
Total do Ativo Circulante	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	
Investimentos	0,00	
Imobilizado	0,00	
Intangível	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	0,00	
TOTAL DO ATIVO	0,00	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGUES, ARLINDO CELSO FIDELIS
Acesse em: https://br/epjp/ValidarDocServlet?codigo_documento=523a0b40-9bd0c-4b94b495-07c2fe6c7523

Emitido em: 09/04/25 18:01

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	32.518,36	
Total do Passivo Circulante	32.518,36	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Resultado Diferido	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reservas de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-32.518,36	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-32.518,36	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FONTE: Siafim

0,00

Emitido em: 09/04/25 18:01



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://recep.net.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 525a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 09/04/25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	
Ativo Permanente	0,00	
Total do Ativo	0,00	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	32.518,36	
Passivo Permanente	0,00	
Total do Passivo	32.518,36	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-32.518,36	

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente por WILSON DA SILVA RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://ppl.ce.gov.br/ppl/cidadadocsean/Cidui525a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523>



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por ESTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://pdp.ce.gov.br/pdp/validacao/seam/validacao.do?codigoDocumento:525a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523>

Emitido em: 09/04/25 11:01

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações contratuais	4.789.190,16	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.789.190,16	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente
Assinado em: 09/04/2025
Assinado por: WILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://repositorio.ce.gov.br/pt-br/validarDoc> Código do documento: 525a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523

Emitido em: 09/04/25 11:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	-38.538,36	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-38.538,36	0,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-38.538,36	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 4

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO (sem movimentação)

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Resultados Acumulados

O montante negativo de **R\$ 32.518,36** nos Resultados Acumulados, foi apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 4

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de passivo financeiro de **R\$ 32.518,36**.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R\$ 4.789.190,16**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 525a0840-bd0c-4694-8495-07c2fe6c7523



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO DE SAES LILIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://br.gov.br/ppj-validaDoc/seam/validaDoc?documentoId=69b32bf-616f-4927-a27b-820ef2ced6c5>

Emitido em: 31/03/25 10:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
Total do Ativo Circulante	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	
Investimentos	0,00	
Imobilizado	0,00	
Intangível	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	0,00	
TOTAL DO ATIVO	0,00	



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGUES, ARLINDO CELSO FIDELIS JUNIOR
Acesse em: <https://pplp.valida.br/cepe.gov.br/pplp/validaDoc?ean=C61igo do documento: e9b932b1f6161-4927-827b-820e12ced0c5>

Emitido em: 31/03/25 15:00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Total do Passivo Circulante	0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Resultado Diferido	0,00	
Total do Passivo Não Circulante	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reservas de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FONTE: Siafim

0,00

Emitido em: 31/03/25



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://repro.ice.pref.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9d932bf-616f-4927-a27b-820ef2ced6c5



Documento Assinado digitalmente por EMILSON DE ARAÚJO RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://eic.gov.br/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=e9d32bf-616f-4927-a27b-820ef2ced6c5>

25:7:26
R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente por: ESTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://portal.transparencia.org.br/portal/validacao/seam/validacao.do?codigo_documento=e9d932bf-616f-4927-a27b-820ef2ced6c5



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e9d932bf-616f-4927-a27b-820ef2ced6c5

Emitido em: 31/03/25 16:09:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTE DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias		A consulta não retornou valores para os parâmetros informados.	
Fontes Vinculadas		Parâmetros: Informe o mês atual : 14	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		Informe o exercício atual : 2024 Informe o exercício anterior : 2023	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: **JOSE CARLOS DE MOURA JUNIOR** - CPF: 018.919.018-10
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/ValidarDoc> Código do documento: d17ba5e5-d683-4601-bad4-0e7e74e17344

Emitido em: 30/03/25 16:41:00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo do Exercício Anterior (V)

Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

0,00
0,00
0,00
0,00

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)

0,00



Emitido em: 30/03/25 16:10

Documento Assinado Digitalmente por: JUBIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://recep.net.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: d17ba5e5-d683-4601-bad4-0e7e74ef7344



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: JILIANA CRISTINA BIDELETTI JUNIOR, CPF: 09.09.0184-18, RG: 1.000.000.000-00, UAI: 00000000000000000000000000000000, SIAFI: 00000000000000000000000000000000, Assinado em: 30/03/2025 16:01:00, Acesso em: https://epi/epi/validarDoc.seam?codigo=00000000000000000000000000000000&documento=d7ba5e5-0683-4601-bad4-0e7e74ef7344

Emitido em: 30/03/25 16:01:00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00
FONTE: Siafim	



Emitido em: 30/03/25 16:11

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://recep.net.br/pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: d17b5e5-d683-4601-bad4-0e7e74ef7344



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente
Assinado por: JANEIRO, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/validarDoc>
Código do Documento: d17ba5e5-d683-4601-bad4-0e7e74ef7344

Emitido em: 30/03/25 06:41

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

UG 0401 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- Sem Movimentação.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Sem Movimentação.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R\$0,00 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R\$ 0,00** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados, recebidos do tesouro para manutenção do gabinete.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- Sem Movimentação

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Sem Movimentação

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Chefe de Gabinete

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df7ba5e5-d683-4601-bada-0e7e74e7344



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 06 (atualizada em junho de 2024)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (10ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: JUAN CARLOS DE LIMA GONCALVES
Acesse em: https://pfp.ce.gov.br/pfp/ValidarDoc.seam?codigo_documento=18cc4b2-dbf-4bd0-9068-7de26332958d

Emitido em: 09/04/25 14:01:00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.551.895,52	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.551.895,52	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	38.538,36	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	32.518,36	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.020,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.590.433,88



Emitido em: 09/04/25

Documento Assinado Digitalmente por: EDSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://recep.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 18cc4cb2-dbf4-4bd0-9068-7de26332958d



Documento Assinado
Assese em: https://
25
R01

25:4
R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

R\$1,00

18cc4cb2-dbf-4bd0-9068-7de2b5329586



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.590.433,88
FONTE: Siafim	



Emitido em: 09/04/25

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://recep.net.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 18cc4cb2-dbf4-4bd0-9068-7de26332958d



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente
Assinado por: JUIZES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Assinado em: 09/04/25 09:56
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/validarDoc>
Código do Documento: 18cc4cb2-dbf4-4bd0-9068-7de26332958d

Emitido em: 09/04/25 09:56

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

UG 0401 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

INGRESSOS





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18cc4db2-dbf-4bdo-9068-7de26332958d

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 2.551.895,52**, relativas fontes diversas.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 32.518,36.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R\$ 6.020,00 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R\$0,00 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R\$ 0,00** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados, recebidos do tesouro para manutenção do gabinete.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As **Despesas Orçamentárias com recursos não vinculados** foram no valor de **R\$ 2.584.413,88**, em grupos diversos de natureza de despesa.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de R\$ 6.020,00 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe de Gabinete

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18cc4db2-dbf4-bd0-9068-7de26332958d



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 06 (atualizada em junho de 2024)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (10ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída





Documento Assinatura: 25/02/2017
 Acesso em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/1710>

R\$ 1,50

R\$ 1,50

R\$ 1,50

R\$ 1,50

R\$ 1,50

R\$ 1,50



Documento Assinado
Assesse em: 25/08/2017

Documento Assinado
 Acesso em: 12/05/2017
 R01

Documento Assinado
 Acesso em: 12/05/2017
 R01

Documento Assinado
 Acesso em: 12/05/2017
 R01

Documento Assinado
Assesse em: 25/08/2017

Documento Assinado
 Acesso em: 12/05/2017
 R01

Documento Assinado
 Acesso em: 12/05/2017
 R01



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024



Documento Assinado Digitalmente por: JUIZANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://portal.transparencia.org.br/portal/validarDocumento?documento=32b6d8ea-a27c-4b4b-bfd4-96a6a6c12a31>

Emitido em: 10/04/25 12:00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Incorporação de Passivo	0,00	
Desincorporação de Ativos	0,00	
Tributárias	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Premiações	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-32.518,36	

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBC TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Na referida Unidade Gestora, o **resultado patrimonial foi de R\$ -32.518,36**. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

Este grupo apresenta um saldo de R\$ 2.551.895,52. O montante é referente a Transferências Intragovernamentais.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Este grupo apresenta um saldo de R\$ 1.121.822,09. O montante é referente a Remuneração a Pessoal.

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Este grupo apresenta um saldo de R\$ 1.462.591,79. O montante é referente a Serviços que foram consumidos pela Unidade Gestora.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Chefe de Gabinete

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município CRC

033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 32b6d8ea-a27c-4b4b-bfdd-96a6a6c12a31



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 29/03/25 14:50

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Inter Governamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0.00	0.00
Pessoal e Encargos	0.00	0.00



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59c68f76-2270-4661-8140-cbce9d0c-4459



Remuneração a Pessoal	0.00	0.00
Encargos Patronais	0.00	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Uso de Material de Consumo	0.00	0.00
Serviços	0.00	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Inter Governamentais	0.00	0.00
Transferências à Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências à Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências à Consórcios Públicos	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivo	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0.00	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0.00	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0.00	0.00

FONTE: Siafim



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

Sem movimento.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Sem movimento.

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Sem movimento.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 59c68f76-2270-4661-8140-dc9e9d0c4459



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe de Gabinete

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59c68f76-2270-4661-8140-dc9d0c4459

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por [REDACTED]
Acesse em: https://e-proc.br/app/cadastre.html?id=0019867-2-0003-53242733f1

Documento Assistido Digitalmente por 0000-9617(2021)00000-0
Acesse em: <https://arxiv.org/pdf/2108.03242v1.pdf>

Acesso em: https://arxiv.org/pdf/2007.08966v1.pdf

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: <https://e-prova.br/app/cadastro/DocAssinada>

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: https://e-proc.br/app/caslaDocServlet?idoc=25

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: https://e-proc.br/app/caslaDocServlet?idoc=25

Documento Assinado Digitalmente por
Acesse em: https://e-proc.br/app/caslaDocServlet?idoc=25



Documento Assinado:
Assese em: <https://repositorio.unb.br/handle/10402/1025>

R\$1,00

Digitized by Google

gita
e.H

arcès

சுருதி

v. l.

Dr/



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://recife.ce.gov.br/portal/pt-br/validar-assinatura

Emitido em: 10/04/25 às 13:30

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	2.183.756,91	500.000,00	2.683.756,91	2.584.413,88	99.343,03
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.822,09	100.000,00	1.121.822,09	1.121.822,09	0,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.021.822,09	100.000,00	1.121.822,09	1.121.822,09	0,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	957.608,77	100.000,00	1.057.608,77	1.057.608,77	0,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.213,32	0,00	64.213,32	64.213,32	0,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.934,82	400.000,00	1.561.934,82	1.462.591,79	99.343,03
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.161.934,82	400.000,00	1.561.934,82	1.462.591,79	99.343,03
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.002,98	0,00	185.002,98	184.217,25	785,73
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.750,00	0,00	61.750,00	61.750,00	0,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.028.739,09	0,00	1.028.739,09	999.304,06	29.435,03
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-116.073,94	400.000,00	283.926,06	215.516,11	68.409,95
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.516,69	0,00	2.516,69	1.804,37	712,32
TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.183.756,91	500.000,00	2.683.756,91	2.584.413,88	99.343,03
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.183.756,91	500.000,00	2.683.756,91	2.584.413,88	99.343,03

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Acumulado até 13/2024



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://pcc-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9f3d4cd4-b0f4-4ab2-97ad-b473429409e8

Emitido em: 28/03/25 11:55

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	A consulta não retornou valores.				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TOTAL DESPESAS CORRENTES					
4 - DESPESAS DE CAPITAL					
4.4 - INVESTIMENTOS					
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS					
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL					
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 - RESERVA DO RPPS					
TOTAL RESERVA DO RPPS					
Total					

FONTE: Siafim



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 10/04/25 17:07

Anexo VII, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15 - URBANISMO	0,00	2.584.413,88	0,00	2.584.413,88
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.584.413,88	0,00	2.584.413,88
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	2.583.321,83	0,00	2.583.321,83
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.092,05	0,00	1.092,05
TOTAL	0,00	2.584.413,88	0,00	2.584.413,88

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://repositorio.ce.gov.br/handle/123456789/123456789>
RUA JON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Código do documento: a05ca20d-00b7-416c-a86d-8305a24948df



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

UG: 040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 28/03/25

Anexo VII, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
TOTAL		A consulta não retornou valores.			

FONTE: Siafim



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6fe9040-4647-4c7b-ba05-cef28a7f9d7a



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo III, Item 10**, da Resolução TC N° 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Gabinete de Inovação Urbana do Recife**.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 DATA: 18/03/2025 15:15
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b8310182-40c5-4cd0-8812-7eddd70625bc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de Andrade Júnior
Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, LEONARDO BORBA DE FIGUEIREDO
Assinatura em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a0097239-f115-4d04-a5fd-8998beb743f9

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC N° 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Auditoria Interna nesta Unidade Gestora, não havendo nenhuma providência a ser tomada para sanar irregularidades.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS

RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por

EDWILSON RUAS RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Dados: 2025.03.20 17:00:44

-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos Itens 12 e 14 do Anexo III da Resolução do TCE nº 270 de 11 de dezembro de 2024, declaramos que a **GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA** não possui contas bancárias para o exercício de 2024.

Recife, 13 de março de 2025.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe de Gabinete

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do município



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c511933-1706-439c-8e79-af66d67bd0f9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III da Resolução TCE nº 270/2024, declaramos que este **GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 17 de março de 2025.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Chefe de Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5abc49-9f25-43ce-8743-d0b0fab1fc70

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos Itens 12 e 14 do Anexo III da Resolução do TCE nº 270 de 11 de dezembro de 2024, declaramos que a **GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA** não possui contas bancárias para o exercício de 2024.

Recife, 13 de março de 2025.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe de Gabinete

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do município



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a472d744-8bae-497e-ba52-b446d0dcab88

Mapa de Processos de Contratação

UJ: Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Exercício: 2024

Data de Expedição: 25/03/2025 14:13

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo apresentados e exprimem a verdade relativa a UJ **Gabinete de Inovação Urbana do Recife** a qual represento legalmente quanto aos processos licitatórios e de contratação direta executados no exercício de **2024**

25 de março de 2025

Edwilson Ruas Rodrigues Ristar

Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Quadros de Processo de contratações executados pela UJ Gabinete de Inovação Urbana

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Sem registros.									

Quadros de Processo de contratações demandados pela UJ Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Unidade / Subunidade	Nº/Ano PC	Nº/Ano Modalidade	Objeto	SRP	Estágio	Vencedor	Valor Orçado	Valor Adjudicado	Concessão para ME e EPP
Sem registros.									



Mapa de Instrumentos Jurídicos
UJ: Gabinete de Inovação Urbana do Recife
Exercício: 2024

Data de Expedição: 31/03/2025 14:01

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Gabinete de Inovação Urbana do Recife** a qual represento legalmente quanto aos instrumentos jurídicos firmados, executados e concluídos no exercício de 2024. *

31 de março de 2025

Edwilson Ruas Rodrigues Ristar

Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 20013002/2024	Em execução	10565000000192 - MUNICIPIO DO RECIFE	13/08/2024	A transferência da gestão do Edital de Credenciamento nº 002/2022 da Secretaria de Infraestrutura, considerando todos os direitos e obrigações ali contidos e a fiscalização do instrumento e de sua execução para o Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência do Decreto Municipal nº 37.952, de 08 de julho de 2024.	0,0000
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 20013001/2024	Em execução	10565000000192 - MUNICIPIO DO RECIFE	30/07/2024	A transferência da gestão do Edital de Credenciamento nº 001/2022 da Secretaria de Infraestrutura, considerando todos os direitos e obrigações ali contidos e a fiscalização do instrumento e de sua execução para o Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência do Decreto Municipal nº 37.952, de 08 de julho de 2024.	0,0000

Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Contrato com ARP (UG Não Participante)

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
--------------------	----------------------	---------	------------	----------	--------------	------------------------------



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Não Participante) 04011005/2024 (Processo de Contratação - 5/2020)	Em execução	03506307000157 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	10/12/2024 à 20/12/2025	Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em Lote Único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1022/2021, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato.	R\$ 168.017,6400
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Não Participante) 04011004/2024 (Processo de Contratação - 18/2021)	Em execução	08362490000188 - ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	26/11/2024 à 02/01/2026	Prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, lote 03, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1023/2022, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e Contrato originário.	R\$ 304.511,4000

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Não Participante) 04011001/2024 (Processo de Contratação - 0141/2021)	Em execução	00388838000102 - LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	09/12/2024 à 20/10/2025	Prestação de serviços de locação anual de veículos operacionais, classificação VS-2 para atividades, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1021/2022, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato.	R\$ 154.162,3500
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Não Participante) 0401.1007/2024 (Processo de Contratação - 17/2018)	Em execução	00323090000151 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	12/11/2024 à 09/03/2025	Prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, com dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, referente ao LOTE 01, ITEM 1, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.01.014.2019, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato.	R\$ 37.749,4400

Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Contrato com ARP (UG Participante)

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
--------------------	----------------------	---------	------------	----------	--------------	------------------------------



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 20011007/2024 (Processo de Contratação - 40/2023)	Em execução	07833113000117 - ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA	30/04/2024 à 29/04/2025	Contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, para uso em ações e eventos promovidos pelo Gabinete de Inovação Urbana (GIURB) em 02 (dois) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens.	R\$ 103.085,6800
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 20011006/2024 (Processo de Contratação - 42/2023)	Em execução	50282669000191 - SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11/04/2024 à 10/04/2025	Aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, em 4 (quatro) lotes totalizando 40 (quarenta) itens, destinadas aos programas coordenados pelo Gabinete de Inovação Urbana - GIURB.	R\$ 345.413,0000
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 20011005/2024 (Processo de Contratação - 42/2023)	Em execução	41467016000196 - MILLENIUM LICITACOES LTDA	12/04/2024 à 11/04/2025	Aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, com os Lotes 2 e 4, destinadas aos programas coordenados pelo Gabinete de Inovação Urbana - GIURB.	R\$ 292.050,0000



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 04014001/2024 (Processo de Contratação - 2/2024)	Em execução	13258693000169 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	01/11/2024 à 31/10/2025	Prestação de serviços de capinação, roçagem, podação, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e do Gabinete de Inovação Urbana - GIURB.	R\$ 4.789.190,1600
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 04011006/2024 (Processo de Contratação - 2/2019)	Em execução	00323090000151 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	29/10/2024 à 15/01/2025	Prestação de serviços contínuos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra dos seguintes profissionais: Pedreiro, Eletricista, Encanador, Agente Operacional e Encarregado de Turma com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.01.06.2019, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato.	R\$ 1.879.887,4300

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor atualizado do IJ (R\$)
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 04011003/2024 (Processo de Contratação - 34/2021)	Em execução	07005206000153 - COMPANHIA ASARENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S A	26/11/2024 à 26/09/2025	Locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenções preventiva e corretiva e franquia do seguro veicular), em lote único, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1020/2022, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e Contrato originário.	R\$ 110.491,9200
Gabinete de Inovação Urbana do Recife	Contrato com ARP (UG Participante) 04011002/2024 (Processo de Contratação - 22/2021)	Em execução	07005206000153 - COMPANHIA ASARENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S A	06/12/2024 à 09/01/2026	Locação eventual de veículo do tipo caminhonete 4x4 (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) - em lote único -, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1023/2021, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e Contrato originário.	R\$ 141.432,2400

Declaro não ter havido instrumentos jurídicos vigentes em 2024 cujo(s) tipo(s) seja(m) **Acordo de cooperação - OSC, Ata de Registro de Preço - ARP (UG Gerenciadora), Concessão de serviço público e de obras públicas, Concessão de uso de bem público, Contrato com PC / ARP, Contrato de Gestão - OS, Contrato de Parceria Público-Privada, Contrato de programa, Contrato para fornecimento de produto, processo ou solução resultante do CPSI, Contrato público para solução inovadora (CPSI), Convênio, Doação, Operação de Crédito, Permissão de serviço público, Permissão de uso de bem público, Termo de Ajuste de Contas, Termo de colaboração - OSC, Termo de fomento - OSC, Termo de Parceria - OSCIP, Outros Instrumentos Jurídicos**

31 de março de 2025 .

Edwilson Ruas Rodrigues Ristar
Gabinete de Inovação Urbana do Recife

(*) Para fins desta declaração, no tocante aos instrumentos jurídicos não abrangidos pelo Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, considerar-se-ão aqueles cuja celebração, aditamentos ou apostilamentos tenham sido efetivados a partir de 1º de julho de 2024, data esta que marca a implementação do sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras.
O Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES contemplava as seguintes modalidades de instrumentos jurídicos: contratos administrativos, atas de registro de preços, termos de colaboração e termos de fomento.



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cd364559-56a0-4f2b-a328-1665d4d4e9fba



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7076f855-68d2-40a5-b77c-854121d9ff80

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170
Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do Anexo III e do Anexo XXIII da Resolução TC N° 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais para este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS
RODRIGUES

RISTAR:03585445489

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 17:01:37
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5841cfa0-41f2-4ccf-8c42-7b9112b4e3e6

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III e do Anexo XX da Resolução TC Nº 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi realizada transferência de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais por este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS

RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 17:04:29
-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76f5b23b-7b90-42e4-ae95-30e054fd18b9

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo III e do Anexo XXIII da Resolução TC Nº 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi realizada transferência de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais por este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS

RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por

EDWILSON RUAS RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Dados: 2025.03.20 17:05:59
-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	DATA DESIGNAÇÃO	PORTARIA	DATA DESTITUIÇÃO	PORTARIA
ADEGILSON LUCENA DA SILVA	846.780.544-72	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ADELMA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	306.596.554-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ADSON CÉSAR RIBEIRO DE SANTANA	109.297.574-83	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANA CLARA CORDEIRO COIMBRA	086.681.894-41	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDRE RENATO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NEGROMONTE	066.178.554-85	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDREA CARVALHEIRA VIEIRA SANTOS DO REGO BARROS	051.230.724-54	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANDRESA MARIA DE PAIVA BARROSO	782.413.084-34	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA	505.841.974-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA	059.348.534-30	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/03/2024	PORTARIA Nº 0256 DE 15/03/2024	-	-
ANNA LUIZA CARRERAS COUCEIRO	089.628.784-02	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANTONIETTA BARBOSA RIBEIRO	000.304.091-79	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ANTONIO BERG MENDES DE SA	013.764.324-12	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/11/2024	PORTARIA Nº 1363 DE 22/11/2024	-	-
BRUNA AMARAL ROMANZEIRA	077.308.544-06	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
DANIELE ESTEVAO DE ARAUJO	034.814.644-28	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
DENNYS SIMOES DA SILVA	051.222.154-56	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
EDILMA MARIA DE AZEREDO MATOSO	371.073.214-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
EGINALDO DE OLIVEIRA JORDAO	145.363.584-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ETIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	189.726.674-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
FILLYNE NAUM TORRES ARAUJO	102.857.074-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
FLAVIA GOMES SOUZA DA SILVA	898.913.254-15	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	306.132.994-34	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIMENTO	400.137.154-53	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
GISELE FALCAO DA PAIXAO	030.508.174-88	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03/06/2024	PORTARIA Nº 0706 DE 12/06/2024	-	-
IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	520.186.601-87	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	09/09/2024	PORTARIA Nº 1188 DE 09/09/2024	-	-
JOAZ LIMA DE ASSUNCAO	641.453.014-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
JOSE EDSO BELARMINO DE OLIVEIRA	246.389.354-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
JOSÉ EDSO BELARMINO DE OLIVEIRA	246.389.354-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
KESSIA REGINA FRANCISCO DO NASCIMENTO	050.896.084-31	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
LUCILENE MARIA DE LIRA	031.053.674-03	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
LUIZ DE GONZAGA SILVA MONTEIRO	273.325.434-00	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
MABEL JOSE DA FONSECA	651.337.734-04	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOARES	179.979.334-68	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
NATHALIA ANDRADE MOURA FERREIRA	084.349.784-07	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTI	009.028.194-29	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1685 DE 27/12/2023	-	-
PALOMA MARINHO CORREIA	026-444.744-18	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS	081.725.534-63	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA	112.059.654-83	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03/06/2024	PORTARIA Nº 0705 DE 12/06/2024	-	-
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	097.949.144-44	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ROBERTA MAIARA MAGALHAES DE ANDRADE LIMA	090.847.954-90	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/07/2024	PORTARIA Nº 0852 DE 08/07/2024	-	-
RODRIGO AUGUSTO PENNA COSTA	034.404.634-60	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
ROMENYK DA SILVA GUERRA	055.398.154-40	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SANDRA MARIA LUZ BRITO	357.766.765-68	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SUELY CELESTINO DA SILVA	497.663.413-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES	799.976.864-20	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
TAI MU SHIH	398.652.664-15	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
TAMARA MIRANDA FERREIRA FIGUEIROA	076.766.944-42	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA	010.723.644-33	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	-	-
THUANNY CHRISTINA DORNELAS GOMES DA COSTA	010.447.784-90	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/07/2024	PORTARIA Nº 0852 DE 08 DE JULHO DE 2024
VANESSA EUFRASIO BEZERRA	007.550.274-77	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/11/2024	PORTARIA Nº 1327 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
VANESSA FERREIRA DE SOUZA	058.427.124-74	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	09/09/2024	PORTARIA Nº 1185 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
VANESSA GALINDO DE LUNA	098.851.444-39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/03/2024	PORTARIA Nº 0256 DE 15 DE MARÇO DE 2024
VERONICA FERREIRA DE BRITO	999.226.144-72	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	09/08/2024	PORTARIA Nº 1963 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
YONEIDE BEZERRA DO ESPIRITO SANTO	296.252.114-20	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01/01/2024	PORTARIA Nº 1686 DE 27/12/2023	01/03/2024	PORTARIA Nº 0706 DE 12/06/2024



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Verifique em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a4873a8-4eb5-4f08-9d08-386106f2b094

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 da Resolução TC Nº 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve celebração de Contratos de Concessões nem foram firmadas Parcerias Público Privadas, não existindo Relatórios de Desempenho dos Contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas por este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS

RODRIGUES

RISTAR:0358544548

9

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 17:06:59
-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3b21f88-cb44-492f-aa16-0114b6919d8c

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170
Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do Anexo III e do Anexo XIX da Resolução TC Nº 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foram realizadas transferências de recursos mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nem firmados tais instrumentos com organizações da sociedade civil por este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

**EDWILSON RUAS
RODRIGUES**

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 17:08:13
-03'00'

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c234454-116b-4c39-945f-a7792e4ff306

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do Anexo III e do Anexo XXIV da Resolução TC Nº 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foram realizadas transferências de recursos mediante Convênios, nem firmados tais instrumentos por este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS

RODRIGUES

RISTAR:0358544548

9

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489

Dados: 2025.03.20 17:08:58
-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de cumprimento do Item 24 do Anexo III da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, que as informações referentes ao Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Gabinete de Inovação Urbana - GIURB estão contidas no Item 21 Anexo IV, da Unidade Jurisdicionada Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife.

Recife, 28 de Março de 2025

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Chefe de Gabinete

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 033023/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Verifique em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b6e4cbb-b483-4d8e-8157-c7a121fa10a4

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

Rua do Bom Jesus, 227, Bairro do Recife, Recife-PE | CEP: 50030-170

Fone: (81) 99297-5180 | E-mail: inovacaourbana@recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 25 do Anexo III e do Anexo XVI da Resolução TC N° 270/2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve deliberações publicadas de determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE para este Gabinete de Inovação Urbana.

Atenciosamente,

EDWILSON RUAS
RODRIGUES

RISTAR:03585445489

Assinado de forma digital por
EDWILSON RUAS RODRIGUES
RISTAR:03585445489
Dados: 2025.03.20 17:09:34
-03'00'

EDWILSON RUAS

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Mapa de Obras e Serviços de Engenharia

UJ: Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Exercício: 2024

Data de Expedição: 25/03/2025 14:00

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Gabinete de Inovação Urbana do Recife** a qual represento legalmente quanto a obras e serviços de engenharia executados direta ou indiretamente no exercício de **2024**

25 de março de 2025

Declaro não ter havido a execução de obras ou serviços de engenharia no exercício de 2025.

Edwilson Ruas Rodrigues Ristar
Gabinete de Inovação Urbana do Recife

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Contratado	Estágio do IJ	Descrição da obra	Naturezas da obra	Data de início Data Conclusão	Situação da Obra	Convênios associados	Valor Liquidado/ Medido acumulado	Valor Pago Acumulado	Saldo Contratual
Sem registros.											



ANEXO XIV
RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)		DESPESA LIQUIDADADA (C)		% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FISICA PREVISTA (F)	META FISICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1) 2.160 - GESTÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS (*)	R\$	2.633.756,91	R\$	2.583.321,83	98,09%					
1.1 - 0001 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 0,00		R\$ 0,00		0	-	0	0	Todas as despesas administrativas para viabilizar o funcionamento do Gabinete de Inovação Urbana.	©
1.2 - 0002 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.121.822,09		R\$ 1.121.822,09		100,00%	-	0	0	Para pagamento de Pessoal.	©
1.3 - 0202 - MAIS VIDA	R\$ 1.277.758,18		R\$ 1.247.537,42		97,63%	AÇÕES	* 05 Mais Vida; * 10 Revitalização; * 40 Tá Aprumado.	* 03 Mais Vida; * 12 Revitalização; * 50 Tá Aprumado.	O Programa mais vida busca incentivar a economia criativa, priorizando áreas de 1ª infância, implantar mobiliários urbanos e engarjar comunidades. Tá aprumado prevê a eliminação de pontos críticos através da integração de políticas públicas e conscientização ambiental.	©
1.4 - 0252 - MEGA MURAL	R\$ 112.501,00		R\$ 112.500,00		99,99%	AÇÕES	* 04 Megamural.	* 03 Megamural.	Intervenções artísticas realizadas em empenas cegas (fachadas sem aberturas) em edifícios de visibilidade pública no Recife.	©
1.5 - 0253 - COLORINDO O RECIFE	R\$ 121.675,64		R\$ 101.462,32		83,39%	AÇÕES	* 60 Painel; * 12 Oficina.	* 65 Painel; * 09 Oficina.	Promove requalificação de espaços públicos da Cidade, através do graffiti	©



							e valorizar os artistas locais que já vem utilizando a arte como instrumento de transformação social.	
TOTAL PROGRAMA - 2.160	R\$ 2.633.756,91	R\$ 2.583.321,83						

2) 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS (*)	R\$	50.000,00	R\$	1.092,05	2,18%				
2.1 - 0001 - OUTRAS MEDIDAS	R\$	50.000,00	R\$	1.092,05	2,18%	UNIDADE	0	0	Esse programa é destinado para apoio administrativo das ações da Unidade Orçamentária. Aqui abrange aquisição de mobiliário, computadores, tokens, etc. A execução depende de diversos fatores, dentre eles: Finalização de licitação, adesões as atas de registro de preços.
TOTAL PROGRAMA - 2.161	R\$	50.000,00	R\$	1.092,05					©

O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.

Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.

Total da despesa liquidada por programa e ações.

Percentual alcançado (C/B).

Produto em relação à meta física estipulada.

Resultado físico previsto.

Resultado físico alcançado.

Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).

Indicador previsto para medição do programa.

* Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

©A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA.



Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Extrato de informações enviadas ao SAGRES - Módulo de Pessoal - Exercício 2024

Data de Expedição: 31/03/2025

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que as informações enviadas ao Sagres - Módulo de Pessoal através das remessas mensais e/ou de correção, nos termos das Resoluções TC N° 20/2016 e 26/2016, estão fielmente refletidas nos quadros abaixo e exprimem a verdade relativa à folha de pagamento do(a) Prefeitura da Cidade do Recife a qual represento legalmente.

Quadro 1 - Quantidade de servidores por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	1072	1108	1088	1088	1093	1082	1072	1052	1039	1031	1028	1023
Cargo Comissionado	1713	1727	1835	1877	1914	1908	1954	1976	1982	2006	1999	2005
Contratação por Excepcional Interesse Público	3311	3087	3129	3178	3225	3195	3272	3242	3175	3154	3119	3067
Efetivo / Vitalício	19259	20400	20405	20406	20352	20319	20306	20489	20732	21228	21170	21096
Eletivo	40	41	40	40	40	40	38	41	40	40	41	40
Emprego Público	64	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	243	253	255	323	352	343	341	339	335	334	331	331
Pensionista Especial	72	73	73	75	74	75	75	75	75	75	75	75
Total	25774	26754	26890	27052	27115	27027	27123	27279	27443	27933	27828	27702

Quadro 2 - Valor bruto pago por tipo de vínculo ao longo do exercício

Tipo de Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
À Disposição - Cessão de Servidor de outro Órgão/Entidade	2.635.088,97	3.077.830,45	3.583.994,01	3.041.564,83	2.843.610,99	2.943.328,00	3.118.509,46	2.832.114,35	2.743.990,13	2.694.043,41	2.747.370,09	2.849.298,99	35.110.743,68
Cargo Comissionado	11.251.271,33	10.880.259,02	12.545.280,96	12.085.053,88	11.250.664,60	11.125.909,70	12.193.908,58	11.664.025,36	11.457.898,64	11.515.144,52	11.639.340,37	11.699.153,35	
Contratação por Excepcional Interesse Público	20.865.762,76	16.185.474,32	16.903.213,44	18.430.832,73	16.104.552,51	15.825.653,51	14.773.737,54	15.081.388,98	14.523.050,41	14.544.523,39	18.365.139,99	14.213.407,54	



Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Tipo de Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Efetivo / Vitalício	140.918.456,39	131.651.123,77	147.362.135,32	143.139.957,03	138.414.040,96	142.584.922,34	150.942.303,26	146.997.774,71	144.818.997,63	155.999.908,95	161.241.282,76	147.886.342,76	1.751.957.245,88
Eletivo	185.025,50	254.372,74	256.219,50	254.340,42	251.230,04	253.722,46	241.367,51	274.030,10	253.896,24	251.773,56	269.872,31	255.065,89	3.000.916,27
Emprego Público	286.866,02	267.934,70	289.392,52	276.135,02	284.452,26	278.184,70	283.159,89	272.425,89	283.201,27	299.370,64	434.610,22	274.032,49	3.529.765,62
Função Pública Relevante (Membros de Conselho Administrativo)	627.651,69	504.533,45	507.957,38	843.000,71	874.322,80	848.271,90	832.350,40	829.404,55	820.619,73	813.520,67	812.658,91	801.750,05	9.116.042,24
Pensionista Especial	90.671,51	96.105,44	82.924,13	95.296,69	82.924,13	84.168,11	83.756,86	90.455,42	83.131,46	83.131,46	83.542,69	83.542,69	1.039.650,59
Total	176.860.794,17	162.917.633,89	181.531.117,26	178.166.181,31	170.105.798,29	173.944.160,72	182.469.093,50	178.041.620,36	174.984.785,51	186.201.416,60	195.593.817,34	178.062.593,76	2.138.879.012,71

Quadro 3 - Quantidade de servidores por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ADMINISTRADOR	4	4	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AGENTE ADM ESCOLAR - CTD							114	133	130	130	127	123
AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL	63	68	66	75	78	78	84	82	82	82	81	81
AGENTE ADMINISTRATIVO	514	514	512	508	504	500	498	495	496	492	491	489
AGENTE ADMINISTRATIVO (CTD)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	307	303	302	302	300	300	298	298	298	298	296	293
AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	446	440	434	429	423	421	523	534	533	528	524	525
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	250	233	229	230	228	222	221	218	216	215	215	214
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2061	2136	2129	2126	2123	2121	2113	2109	2107	2274	2269	2265
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	85	84	84	83	83	80	79	79	78	78	76	76
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	17	17	17	17	17	16	16	16	16	16	16	16
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	61	61	62	61	61	61	61	61	61	61	61	61





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

AGENTE DE MANUTENCAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE NECROPOLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	31	31	31	30	30	29	29	29	29	29	29	29
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	79	80	80	80	80	80	80	79	78	76	76	76
AGENTE OPERACIONAL	75	74	74	74	73	74	74	74	74	74	73	73
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	917	919	919	917	913	914	916	915	914	919	919	914
AGENTE SERVICOS GERAIS	68	68	69	67	66	66	66	66	66	66	66	66
AGENTE SOCIAL	4	4	4	2								
AGRONOMO	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1
AJUDANTE DE JARDINEIRO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA. CONCESS.PUB.-ARQUITETURA							1	1	1	1	1	1
ANA. CONCESS.PUB.-ECONOMIA							2	2	2	2	2	2
ANA. CONCESS.PUB.-ENGENHARIA							2	2	2	2	2	2
ANA. CONCESS.PUB.-JURIDICA							5	5	5	5	5	5
ANA. CONCESS.PUB.-MODEL.FINANC							1	1	1	1	1	1
ANA. EM SEG.CID-ARTE EDUC-CTD							10	12	11	11	11	10
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ADMINIST	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SOCI	159	168	168	170	178	177	179	178	178	178	177	173
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ENFERMAG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRICIO	4	4	9									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ic.gov.br/validador/validaDoc.seam Código do documento: ec028b78-8d02-43c0-a026a0794703ecf5 9





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG	24	23	23	23	22	22	22	22	21	21	21	21
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOG	102	102	99	99	100	100	103	104	105	102	100	99
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - SOCIOLOG	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAP.OC	5	6	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7
ANA.PRO.DIR.MULHER-ASSIST.SOC	14	14	14	14	14	13	13	12	12	12	12	12
ANA.PRO.DIR.MULHER-CIENC.SOC	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANA.PRO.DIR.MULHER-JURIDICA	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8	8	8
ANA.PRO.DIR.MULHER-PEDAGOGIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANA.PRO.DIR.MULHER-PSICOLOGIA	9	10	10	9	8	7	7	7	7	6	6	6
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL OU PR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.GES.ADM - ADM.GER.FIN	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.GES.ADM - GES.CONT.PROJET	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.GES.SOC - ASSIST.SOCIAL	2	2	2	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/LUMIN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/UR/PA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	28
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.C	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANAL.OBR.PRO - ENG.ELETRONICO	1	1	1	1	1	1	1					
ANAL.OBR.PRO - SEG.TRABALHO	1	1	1	1	1	1	1					

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ic.gov.br/validador/validador.aspx?documento=ec028b78-bd02-43c0-a0261a0794703ecf5 1





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

ANALI ACESS (AUDIO)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALI ACESS (BRAILLE)	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALI ACESS (LIBRAS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALIS PROJETOS ENGENH CIVIL				1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA CLINICO	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
ANALISTA CONCESSAO PUB.PRI	2	2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENGQI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOGR	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - ARQ	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	23	23	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11
ANALISTA DE DES AMBIEN - PEDAG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - ARQU	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE DES AMBIENT - CBIO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
ANALISTA DE DES AMBIENT - DIR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ic.gov.br/validaDoc.seam?codigo do documento: ec028b78-8d02-43c0-a026-a0794703ecf5 4





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DES AMBIENT - SSOC	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE DESEN URBAN - SSOC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DESENV URBAN - DIR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA DE DESENV URBANO ARQU	19	19	19	19	17	17	17	17	17	17	17	17
ANALISTA DE DESENV URBANO ENGC	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3	3
ANALISTA DE GESTAO					22	22	22	22	21	22	22	22
ANALISTA DE GIS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ANALISTA DE OCORRENCIA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA DE PROCESSO DE TI	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
ANALISTA DE PROJETOS	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
ANALISTA GESTAO CONTABIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANALISTA JURIDICO	3	3	2	2	4	4	3	3	3	3	3	3
APOIO SIST MUN UNID PROTEG	1	1	1		1							
ARQUITETO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
ASSESSOR	132	133	136	131	133	133	132	137	138	141	144	148
ASSESSOR ESPECIAL	24	24	24	26	26	26	27	27	27	27	27	27
ASSESSOR EXECUTIVO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4
ASSESSOR JURIDICO	9	9	9									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ice.gov.br/validaDoc.seam?codigo do documento: ec028b78-8d02-43c0-a026a0794703ecf5 9





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

ASSESSOR TECNICO	129	132	128	131	135	137	138	135	136	143	142	143
ASSIS ACESS (BRAILLE)	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2
ASSIS ACESS (LIBRAS)	8	7	6	5	5	4	4	4	4	4	4	4
ASSIST TEC DE ADMI E SERVICOS	15	16	16	16	16	14	14	14	14	14	14	14
ASSIST. SOCIAL 30H PLANT. CTD							3	3	2	2	2	1
ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL CTD							12	16	16	15	14	13
ASSISTENTE	134	134	138	131	139	137	144	145	148	145	144	145
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
ASSISTENTE DE GABINETE	2	2	2	2	2	2	3	3	3	2	2	2
ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	51	51	52	52	52	51	51	51	51	49	48	47
ASSISTENTE DE SERVICOS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE SOCIAL 20H	32	33	33	33	33	33	33	32	33	35	35	35
ASSISTENTE SOCIAL 30H	140	140	140	140	140	140	140	139	139	146	146	146
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	41	42	42	42	41	40	40	40	39	37	37	37
ASSISTENTE TECNICO	101	98	98	101	107	109	112	118	117	118	117	116
ASSISTENTE TECNICO - CONTABILI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ASSISTENTE TECNICO - TEC.EDIFI	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ASSISTENTE TECNICO - TEC.SEG.T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	105	103	105	102	104	104	104	104	104	104	104	104
AUX. DE CAMARA CLARA E ESCURA	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: ec028b78-8d02-43c0-a026-a0794703ecf5 7





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

AUXILIAR	16	16	16	16	17	16	16	16	16	16	15	16
AUXILIAR DE ADM GERAL	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	24	24	24	23	23	23	22	22	21	21	21	21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	561	558	558	555	554	550	549	549	549	548	545	543
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	192	190	190	190	189	189	189	188	188	188	186	186
AUXILIAR DE LABORATORIO	27	27	28	27	27	27	27	26	26	25	25	25
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	498	471	547	618	673	706	742	682	670	666	661	658
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	643	623	615	612	603	597	595	586	805	807	800	796
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	124	124	124	124	124	124	124	124	122	122	122	122
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	181	202	203	203	203	203	203	203	202	284	284	283
AUXILIAR TECNICO	9	9	9	9	8	8	8	8	9	9	9	9
BIBLIOTECARIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BIOLOGO	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17
BIOMEDICO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	13	13	13
CEDIDO NO AMBITO SUS (RPPS)		2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3
CHEFE ADJUNTO												

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eicce.ice.pe.gov.br/validador/validacao.aspx?seamCodigoDocumento=ec028b78-Bd02-43c0-a0261a0794703ecf5 1





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

CHEFE DE DIVISAO	221	219	220	230	228	228	240	241	240	240	238	238
CHEFE DE GABINETE	15	16	16	16	17	18	18	17	17	18	18	18
CHEFE DE SETOR	190	181	189	196	197	190	184	189	190	192	192	190
CIENTISTA DE DADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CIRURGIAO DENTISTA 20H	126	128	128	128	128	128	128	128	127	129	128	128
CIRURGIAO DENTISTA 40H	205	227	226	226	226	225	224	223	223	310	309	308
CLARINETE EM BB	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CLARINETE EM BB/ REQUINTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CONS. MUN. EDUCACAO SOC.CIVIL	7	7	7	6	7	7	7	7	7	6	6	6
CONS.CULTURAL SOC.CIVIL	1	9	12	1	12		2			5	1	6
CONSELHEIRO ADMINIST. FISCAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CONSELHEIRO REVIS. ADM.	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2
CONSELHEIRO TUTELAR	40	40	40	40	40	40	37	37	37	37	40	40
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE		1					1	4	3	3	1	
CONTRABAIXO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
COORDENADOR	15	15	17	16	18	18	20	19	19	19	19	19
COORDENADOR PEDAGOGICO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
DESENHISTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
DESENVOLVEDOR SOLUCOES BI	1	1	1	1	1	1	1	1				
DESIGNER DE UX/UI	3	3	3									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec028b78-8d02-43c0-a026a0794703ecf5 e





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

ECONOMISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
EDUCADOR SOCIAL	172	196	195	201	208	210	217	217	216	216	215	213
ENF POL/MAT PLANTONISTA	4											
ENFERMEIRA-SERV.PREST.DEC.1330	31	30	30	29	29	28	3	3	1	1	1	
ENFERMEIRO 30H	716	722	723	721	718	716	717	716	714	730	726	723
ENFERMEIRO 30H DIARISTA CTD							1	1	1	1	1	
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA CTD						1	2	3	3	3	3	
ENFERMEIRO 40H	397	465	467	473	469	474	475	476	476	512	512	512
ENFERMEIRO POL/MAT	1	1	1	1	1	1						
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5
ENGENHEIRO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
ENGENHEIRO DE TESTE SOFTWARE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPEC PLENO PLANEJAM PROSPEC	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPEC SENIOR PROMO INVESTIMENT	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
ESPECIALISTA CONCESSAO PUB.PRI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA JUNIOR	5	5	5	5	5	4	3	2	2	2	2	2
ESPECIALISTA PLENO COMUNICACAO	1	1	1									
ESPECIALISTA PLENO LICENCIAMEN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ESPECIALISTA SENIOR JURIDICO	1	1			1	1						
EUPHONIMUM B.C.	1	1	1									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec028b78-Bd02-43c0-a0261a0794703ecf5 1





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

EXTRA QUADRO	72	73	73	75	74	75	75	75	75	75	75	75
FAGOTE/ CONTRAFAGOTE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
FARMACEUTICO 30H	99	99	99	99	99	99	98	98	98	103	103	103
FARMACEUTICO 30H PLANT. CTD						1	2	2	2	2	2	
FARMACEUTICO 40H	31	31	31	30	31	31	32	32	32	32	32	32
FISCAL DE HIGIENE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FISCAL DE OBRAS	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4
FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
FISCAL DE SERVICOS URBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FISCAL DE URBANISMO	1	1	1									
FISIOTERAPEUTA 30H PLANT. CTD						4	5	5	5	5	5	1
FISIOTERAPEUTA 20H	8	8	8	8	8	7	8	7	7	8	8	8
FISIOTERAPEUTA 30H	21	21	21	21	21	20	20	20	20	22	22	22
FLAUTA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
FLAUTIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FONOAUDIOLOGO 30H	23	23	23	23	23	23	23	23	22	26	27	27
FONOAUDIOLOGO 40H	11	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13
GERENTE	204	206	206	208	211	207	215	219	223	226	224	225
GERENTE GERAL	134	138	138	144	143	141	145	152	150	151	151	150
GESTOR	80	81	81	87	87	88	93	91	92	94	92	93
GESTOR DE UNIDADE	161	162	159	165	161	161	161	161	161	161	161	161

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Assinado em: https://eic.eic.gov.br/eppp/validacao/validacao.do?seamCódigo do documento: ec028b78-9d02-43c0-a02810794703ecf5591





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

PROF. ED. FIS 2 -ATLETISMO-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -CORR. RUA-CTD							3	3	3	3	3	3
PROF. ED. FIS 2 -DANCA-CTD							4	4	4	4	3	3
PROF. ED. FIS 2 -GOALBALL-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -HANDEBOL-CTD							2	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS 2 -HIDROGISEN-CTD							2	4	4	4	4	4
PROF. ED. FIS 2 -NATACAO-CTD							3	6	6	6	6	6
PROF. ED. FIS2 -BOCHA PAR.-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED. FIS2 -FUT. CAMP.-CTD							3	4	3	3	3	3
PROF. ED. FIS2-ATLET PARA.-CTD							1	1	1	1	1	1
PROF. ED.FIS2-ESP. AUTISTA-CTD							5	5	5	5	5	5
PROFESSOR 145H (CTD)	1570	1406	1388	1382	1378	1311	1129	1119	1102	1096	1093	1094
PROFESSOR AUXILIAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA1	25	25	25	25	25	25	32	36	34	34	26	21
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA2	16	16	16	16	16	16	11	11	10	9	9	1
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA3	1	1	1	1	1	1						
PROFESSOR I	4165	4880	4895	4920	4909	4899	4895	5130	5126	5118	5110	5103
PROFESSOR II	861	1022	1028	1023	1016	1021	986	981	993	991	986	982
PROFESSOR REGENTE A	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1
PROFISSIONAL DE ED FISICA	187	188	190	190	191	193	192	192	192	197	196	196
PROG DE SOFTWARE (PHP)	2	2	2									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam?codigoDocumento=028b78-8d02-43c0-a026a0794703e52





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

PROG DE SOFTWARE (DEVOPS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROG DE SOFTWARE PYTHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROG SOFTWARE (FULL STACK JA)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PSICOLOGO	4	4	4	3	3	3	2	2	2	2	2	2
PSICOLOGO 30H	118	119	121	121	120	122	122	122	121	125	125	123
PSICOLOGO 40H	23	22	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
PSICOLOGO CTD	14	13	13	12	13	13	12	7	7	7	7	6
PSICOLOGO EDUCACIONAL CTD							8	17	17	17	17	17
QGP * SEGURANCA PATRIMONIAL *	1708	1708	1703	1696	1692	1692	1688	1677	1677	1673	1670	1662
QUIMICO	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
RELACOES PUBLICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SANITARISTA 30H	54	55	56	56	56	56	56	56	55	58	58	57
SANITARISTA 40H	16	16	16	16	16	16	16	16	17	18	18	17
SECRETARIA DE GABINETE	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SECRETARIO ESPECIAL											1	1
SECRETARIO EXECUTIVO	4	5	5	7	7	7	7	6	6	6	6	6
SECRETARIO MUNICIPAL	11	11	11	10	11	11	10	11	11	11	11	11
SECRETARIO(A)	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4
SECRETARIO(A)EXECUTIVO(A)	53	53	53	52	52	52	54	52	51	52	52	52
SERV DA INDIRETA DE RGPS	487	482	479	484	484	484	484	484	484	484	484	484





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

SERV DE FUND/AUT A DISP DA PR	15	15	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14
SERV DE ORGAO MUNICIPALIZ RPPS	451	440	433	440	444	437	429	418	406	400	397	390
SERV DE OUTROS ORGAOS DE RGPS	7	18	15	14	15	13	12	11	11	11	11	11
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	112	151	144	138	135	133	133	131	131	129	128	130
SUPERINTENDENTE	20	22	22	24	24	27	32	33	33	34	35	36
SUPERVISOR DE NECROPOLE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUPERVISOR(A)	30	41	138	144	133	134	138	138	139	139	139	141
TEC LAB ANALISES CLINICAS						1	1	1	1	1	1	
TEC PRO DIR MUL AP ESP ART EDU	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5
TEC PRO DIR MUL COORD ADMIN	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1
TEC PRO DIR MUL COORD PEDAG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ASS	1	1	1		1							
TEC SIST MUN UNID PROTEG - BIO	1	1	1		1							
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ENF	1	1	1		1							
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9	8	8	8	7	7	6	6	6	6	6	6
TEC. DE ENF. 30H PLANT. CTD						3	10	12	12	12	11	
TEC. DE SEGURANCA DO TRABALHO	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	12	12	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	6	6	6	5	4	4	4	4	4	4	4	4
TEC.LAB. 30H PLANT. A.CLIN-CTD							1	1	1	1	1	
TEC.PRO.DIR.MULHER-ARTE.EDU	8	12	11									

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec028b78-8d02-43c0-a020-01a0794703ec15 01





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

TEC.PRO.DIR.MULHER-EDU.SOC	11	11	11	11	10	10	10	10	9	9	9	9
TEC.SUP.DIR.MULHER-ARTE EDUCAC							5	6	6	6	6	6
TEC.SUP.DIR.MULHER-ASSIST. SOC							2	3	3	3	3	3
TEC.SUP.DIR.MULHER-CIENC. SOC							1	1	1	1	1	1
TEC.SUP.DIR.MULHER-EDUCAD. SOC							1	3	3	3	3	3
TEC.SUP.DIR.MULHER-JURIDICA							1	1				
TEC.SUP.DIR.MULHER-PEDAGOGIA							1	1	1	1	1	1
TECNICO CONTABIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	13	13	13	12	13	13	13	13	12	12	12	12
TECNICO DE CONTABILIDADE	13	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	817	806	801	801	800	807	777	768	750	768	766	766
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	137	201	201	204	204	204	205	205	205	235	236	236
TECNICO DE LABORATORIO	79	78	78	78	76	76	75	74	73	74	73	73
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
TECNICO EM RADIOLOGIA	36	36	37	37	37	37	37	37	37	38	39	38
TECNICO EM SANEAMENTO	11	11	11	11	11	10	10	9	9	9	9	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9	9	9
TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
TECNICO FISC DE CONT AMBIENTAL	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON ROVAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://eice.ic.gov.br/validaDoc.seam?codigo do documento: ec028b78-8d02-43c0-a0264a0794703ecf5





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	75	75	75	75	75	74	74	74	74	74	73	73
TECNICO FISCAL DE DEFESA CIVIL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
TELEFONISTA	5	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	10	10	10	10	9	9	8	8	8	8	8	8
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	70	71	71	71	71	75	76	76	75	80	80	80
TRABALHADOR	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	23	22
TROMBONE TENOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TROMPA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TUBA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VICE-PREFEITO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VIGIA	35	35	35	34	33	33	33	33	33	33	33	33
VIOLA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
VIOLINO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	10	10
VIOLONCELO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Total	25774	26754	26890	27052	27115	27027	27123	27279	27443	27933	27828	27702

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Quadro 4 - Valor bruto pago por cargo ao longo do exercício

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ADMINISTRADOR	51.052,43	41.331,31	34.450,84	45.375,51	45.309,51	47.152,09	45.375,51	40.929,78	40.528,25	41.331,31	41.331,31	41.331,31	515.499,16
AGENTE ADM ESCOLAR - CTD													





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL	179.588,24	177.083,89	186.410,53	193.863,61	284.306,52	209.214,62	304.798,23	255.837,79	257.810,62	257.724,08	262.202,64	253.616,42	2.822.457,19
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.743.661,28	1.632.706,17	1.808.563,43	1.733.924,61	1.681.099,67	1.676.538,54	1.720.497,16	1.728.086,06	1.765.105,11	1.636.758,42	1.665.815,82	1.680.580,85	20.473.337,12
AGENTE ADMINISTRATIVO (CTD)	5.792,00	5.792,00	8.368,00	5.968,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	65.920,00
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	1.153.697,47	1.092.515,26	1.182.424,03	1.143.666,71	1.108.075,02	1.227.481,65	1.250.025,51	1.217.992,74	1.200.804,39	1.491.484,19	1.491.311,63	1.183.374,72	14.742.853,32
AGENTE APOIO DESEN ESCOL (CTD)	1.251.326,46	1.018.203,33	1.270.613,50	1.033.489,41	816.085,08	815.659,92	989.095,96	1.095.265,25	1.043.377,97	1.059.650,84	1.433.114,54	1.028.519,45	12.854.401,71
AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	900.314,37	627.300,84	749.154,41	644.758,08	635.672,59	726.571,67	668.130,90	654.115,32	649.150,27	950.937,84	1.035.363,12	568.329,06	8.809.798,47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.636.220,98	8.128.587,40	11.722.403,73	10.398.897,75	8.106.695,72	8.410.491,44	12.298.873,83	10.511.672,31	8.865.423,94	9.661.466,58	9.267.001,60	9.077.165,79	115.084.901,07
AGENTE DE ADMINISTRACAO GERAL	315.118,28	279.838,49	318.732,09	287.399,24	294.368,68	279.449,69	287.630,51	272.145,19	282.878,67	272.057,93	275.452,11	268.689,19	3.433.760,07
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	63.264,24	54.844,08	59.252,65	59.096,44	56.111,70	49.165,41	54.401,72	53.151,82	57.349,89	51.307,10	56.568,90	51.056,08	665.570,03
AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	342.365,22	351.330,20	348.703,84	322.042,54	318.703,10	338.895,93	315.710,05	313.830,56	329.797,91	387.746,61	361.082,99	342.797,26	4.073.006,21
AGENTE DE MANUTENCAO	3.585,01	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.747,67	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.843,40	2.843,40	2.843,40	34.270,06
AGENTE DE NECROPOLE	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	1.671,54	3.171,47	2.709,47	2.709,79	4.161,29	2.753,79	27.206,59
AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	80.977,32	79.309,49	82.412,98	77.441,52	81.896,66	80.091,18	88.100,22	75.523,13	76.914,84	78.464,90	75.774,83	76.140,76	953.047,83
AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	10.777,97	8.301,60	8.301,60	12.444,41	12.266,00	11.346,14	11.854,14	11.255,33	10.080,08	11.239,08	10.007,08	6.209,82	124.083,25
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	262.275,02	270.907,31	273.087,79	245.046,24	250.419,72	261.746,21	250.899,88	265.739,14	267.769,57	265.022,39	249.278,24	235.899,49	3.098.091,00
AGENTE OPERACIONAL	413.100,73	357.670,17	401.352,63	347.932,67	319.494,33	346.536,70	417.031,51	356.066,43	379.083,78	360.437,12	365.254,58	363.754,81	4.427.715,46
AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM	3.950.550,57	3.748.667,30	6.368.256,59	3.914.007,93	3.775.407,45	3.855.064,57	6.182.002,21	4.078.424,71	4.100.471,76	4.084.568,56	4.658.154,49	4.091.604,81	52.807.180,95
AGENTE SERVICOS GERAIS	216.527,82	203.699,32	212.438,55	203.898,14	192.775,14	210.973,75	214.020,55	199.457,79	213.286,48	261.881,15	245.862,95	197.645,72	2.572.467,36
AGENTE SOCIAL	6.248,97	5.648,00	4.255,26	2.070,96									19.223,19
AGRONOMO	24.780,38	21.780,15	21.780,15	21.780,15	25.148,38	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15	21.780,15





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AJUDANTE DE JARDINEIRO	4.635,65	4.445,66	4.406,63	4.444,32	5.359,05	5.381,05	6.367,91	4.714,52	3.863,04	5.969,44	7.549,35	5.006,05	62.142,67
ANA. CONCESS.PUB.-ARQUITETURA							9.271,80	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	60.781,80
ANA. CONCESS.PUB.-ECONOMIA							18.543,60	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	121.563,60
ANA. CONCESS.PUB.-ENGENHARIA							18.543,60	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	121.563,60
ANA. CONCESS.PUB.-JURIDICA							46.359,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	51.510,00	303.909,00
ANA. CONCESS.PUB.-MODEL.FINANC							9.271,80	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	60.781,80
ANA. EM SEG.CID-ARTE EDUC-CTD							24.664,50	38.001,60	30.145,50	30.145,50	30.145,50	27.405,00	180.507,60
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ADMINIST	22.049,31	24.274,49	19.772,98	20.856,38	22.386,98	32.125,31	33.237,08	27.574,71	26.880,71	31.334,06	34.078,73	31.763,99	326.334,73
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASS.SOCI	707.463,51	705.256,71	733.722,88	703.417,81	903.084,90	728.166,27	921.963,22	874.524,85	852.127,20	854.441,86	823.127,94	810.000,75	9.617.297,90
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ENFERMAG	5.791,47	4.680,50	10.853,18	6.374,63	6.339,21	6.094,00	7.179,84	9.002,67	8.454,90	7.951,13	8.613,49	5.614,41	86.949,43
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRICIO	15.787,30	14.609,65	16.564,07	19.119,83	31.684,39	21.675,57	24.663,19	24.663,19	25.974,18	29.519,47	25.063,19	25.746,52	275.070,55
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOG	101.345,39	89.066,33	95.066,31	89.457,16	110.442,60	93.379,60	106.474,26	99.115,29	99.617,52	97.466,88	95.210,19	95.076,19	1.171.717,72
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOG	447.314,94	398.866,89	406.232,05	422.065,07	495.849,46	402.024,45	472.468,93	460.112,05	478.828,39	460.579,48	461.833,45	448.218,12	5.354.393,28
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - SOCIOLOG	26.851,08	27.673,72	24.078,60	23.278,60	30.006,60	25.126,41	32.300,75	28.838,42	28.282,42	28.150,42	28.538,42	30.023,62	333.149,06
ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAP.OC	19.242,04	22.254,71	21.511,48	22.273,69	27.920,30	22.797,95	26.181,31	24.847,97	27.598,39	44.896,50	28.083,07	28.083,07	315.690,48
ANA.PRO.DIR.MULHER-ASSIST.SOC	37.014,12	34.304,00	44.104,00	39.928,00	38.304,00	37.492,00	44.868,00	31.032,00	33.880,00	32.544,00	33.244,00	31.615,33	438.329,45
ANA.PRO.DIR.MULHER-CIENC.SOC	9.857,25	9.257,25	12.533,83	9.721,25	8.069,25	8.269,25	11.869,25	8.069,25	10.958,99	8.269,25	8.069,25	8.069,25	113.013,32
ANA.PRO.DIR.MULHER-JURIDICA	51.918,26	47.412,00	57.684,00	48.804,00	45.472,00	43.848,00	43.776,00	38.976,00	42.224,00	38.976,00	40.600,00	38.976,00	538.666,26
ANA.PRO.DIR.MULHER-PEDAGOGIA	3.982,33	3.085,75	3.173,75	4.573,75	2.889,75	2.689,75	3.689,75	2.689,75	3.089,75	2.889,75	2.889,75	2.906,42	38.550,25
ANA.PRO.DIR.MULHER-PSICOLOGIA	39.918,10	43.365,26	48.411,67	37.813,60	30.856,00	30.970,34	28.999,00	28.284,67	28.284,67	23.142,00	23.142,00	23.142,00	23.142,00





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANAL OBR PRO ENG CIVIL OU PR	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.GES.ADM - ADM.GER.FIN	12.792,00	12.792,00	12.968,00	12.968,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.200,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	147.720,00
ANAL.GES.ADM - GES.CONT.PROJET	12.792,00	12.792,00	12.968,00	12.968,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	13.400,00	152.920,00
ANAL.GES.SOC - ASSIST.SOCIAL	9.000,00	9.000,00	9.000,00	16.650,00	18.000,00	18.000,00	19.500,00	19.500,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	190.650,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO	85.584,00	85.584,00	86.288,00	86.288,00	82.416,00	82.416,00	82.416,00	89.284,00	89.284,00	92.718,00	82.416,00	82.416,00	1.027.110,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/LUMIN	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.OBR.PRO - ARQUITETO/UR/PA	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.384,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL	288.846,00	288.846,00	291.222,00	302.492,00	288.456,00	288.456,00	291.890,00	305.626,00	319.362,00	298.758,00	291.890,00	288.456,00	3.544.300,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.C	21.396,00	21.396,00	21.572,00	21.572,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	20.604,00	24.038,00	20.604,00	254.202,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.CIVIL/ESP.H	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	13.736,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	128.818,00
ANAL.OBR.PRO - ENG.ELETRONICO	10.698,00	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00						73.874,00
ANAL.OBR.PRO - SEG.TRABALHO	10.838,60	10.698,00	10.786,00	10.786,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	125.524,60
ANALI ACESS (AUDIO)	13.867,20	13.867,20	16.019,20	14.219,20	18.355,20	14.219,20	21.219,20	14.692,80	14.978,80	13.955,20	13.911,20	13.889,20	183.193,60
ANALI ACESS (BRAILLE)	6.933,60	3.466,80	4.354,80	3.554,80	4.538,80	3.554,80	3.554,80	3.532,80	3.554,80	4.402,40	3.532,80	3.554,80	48.536,00
ANALI ACESS (LIBRAS)	5.714,40	3.466,80	5.354,80	3.378,80	4.538,80	3.378,80	7.154,80	3.532,80	3.554,80	3.488,80	4.932,80	7.754,80	56.251,20
ANALIS PROJETOS ENGENH CIVIL				5.146,20	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	10.302,00	87.562,20
ANALISTA CLINICO	219.154,15	183.677,80	220.273,78	215.757,86	196.891,90	202.618,96	201.010,52	206.584,19	211.996,75	197.354,20	207.555,79	209.933,15	2.472.809,05
ANALISTA CONCESSAO PUB.PRI	24.479,40	21.177,20	21.441,20	21.133,20	20.473,20	20.473,20	39.016,80	41.077,20	41.077,20	41.077,20	41.077,20	41.077,20	373.580,20
ANALISTA DE DEFES CIV - PSICOL	17.048,74	12.885,55	13.173,55	8.862,96	8.796,96	8.862,96	9.062,96	8.640,96	8.462,96	8.218,96	8.240,96	7.778,96	120.036,48
ANALISTA DE DEFESA CIV - ENGQI	7.798,75	5.749,06	6.149,06	5.149,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	49.696,55

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOGR	22.364,18	21.373,19	21.468,70	22.668,09	19.296,53	25.644,54	23.277,06	26.004,58	23.132,21	19.220,26	21.458,43	21.402,06	267.309,83
ANALISTA DE DEFESA CIV - GEOL	16.702,80	16.982,32	17.166,02	14.635,43	12.021,85	23.640,19	18.090,78	17.600,78	19.955,52	18.038,44	16.473,99	15.222,27	206.530,39
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - ARQ	99.379,80	91.478,98	106.671,09	85.860,91	83.886,25	88.900,06	90.067,80	87.121,13	89.182,64	81.218,53	100.145,99	102.243,12	1.106.156,30
ANALISTA DE DEFESA CIVIL - SSO	212.924,77	185.001,32	203.637,95	194.886,15	192.525,43	199.690,13	199.004,75	202.783,84	206.584,67	192.507,47	192.517,12	215.362,14	2.397.425,74
ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG C	106.720,86	86.399,94	100.145,17	88.686,89	85.885,12	95.895,40	88.600,96	89.221,87	96.333,46	93.410,89	93.450,20	103.405,98	1.128.156,74
ANALISTA DE DES AMBIEN - PEDAG	23.236,28	22.386,59	21.216,23	21.031,05	22.431,05	24.080,74	26.521,98	20.660,69	25.488,41	22.935,32	21.792,29	23.318,68	275.099,31
ANALISTA DE DES AMBIENT - AGR	40.290,13	39.019,78	49.117,27	39.126,03	38.546,62	43.562,69	43.823,56	38.025,30	46.473,27	40.327,36	38.602,72	45.794,68	502.709,41
ANALISTA DE DES AMBIENT - ARQU	34.451,22	29.779,39	31.144,98	31.539,14	30.241,38	33.403,05	31.742,83	31.935,08	39.162,81	34.035,68	34.079,68	30.399,72	391.914,96
ANALISTA DE DES AMBIENT - CBIO	78.770,80	80.020,38	86.856,53	77.364,77	76.297,37	84.351,05	87.024,10	80.530,77	99.295,46	83.155,61	86.485,85	90.534,97	1.010.687,66
ANALISTA DE DES AMBIENT - DIR	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	11.132,93	13.673,47	11.256,66	13.243,50	14.051,65	141.288,72
ANALISTA DE DES AMBIENT - ECIV	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	5.800,30	4.949,06	5.887,73	5.329,60	5.329,60	5.329,60	62.320,25
ANALISTA DE DES AMBIENT - EFLO	34.474,60	41.798,49	40.804,34	38.990,07	36.817,33	36.660,71	48.013,52	43.894,49	64.969,27	45.718,75	48.961,28	48.877,58	529.980,43
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOG	30.338,50	26.708,09	29.615,32	23.899,12	26.332,93	28.757,53	30.979,84	25.827,42	33.543,11	28.306,12	28.306,12	27.145,99	339.760,09
ANALISTA DE DES AMBIENT - GEOL	20.216,08	21.792,19	20.787,37	18.679,10	22.746,90	22.319,64	27.679,10	23.383,12	24.151,73	18.378,22	17.408,12	28.710,78	266.252,35
ANALISTA DE DES AMBIENT - QIND	7.154,29	5.504,60	5.319,42	5.504,60	5.504,60	4.949,06	5.504,60	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	4.949,06	64.186,47
ANALISTA DE DES AMBIENT - SSOC	23.193,94	20.013,80	20.134,49	18.394,52	20.003,49	21.653,18	22.894,52	17.173,08	24.126,65	20.669,56	19.269,56	21.066,02	248.592,81
ANALISTA DE DESEN URBAN - SSOC	5.737,78	5.572,78	5.572,78	5.572,78	5.649,16	5.628,33	5.572,78	5.572,78	6.828,13	7.432,80	5.671,82	5.755,15	70.567,07
ANALISTA DE DESENV URBAN - DIR	6.745,22	6.259,24	5.319,42	7.013,88	6.280,07	7.908,93	5.504,60	6.259,24	7.228,46	6.382,97	6.382,97	6.382,97	77.667,97
ANALISTA DE DESENV URBANO AROU	190.554,85	190.311,51	174.121,91	171.148,74	158.766,67	163.528,86	158.547,80	158.517,62	182.279,90	159.565,15	160.037,30	162.357,17	2.029.737,48
ANALISTA DE DESENV URBANO ENGC	196.984,20	181.864,19	182.826,78	185.324,16	174.678,89	178.764,42	178.612,54	175.436,61	202.444,64	184.920,77	188.145,12	190.043,36	2.222.222,22





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	38.764,36	33.079,00	35.394,46	34.656,00	35.575,00	32.720,00	29.351,66	24.155,00	24.155,00	24.155,00	24.155,00	24.155,00	360.315,48
ANALISTA DE GESTAO					95.390,12	90.098,12	99.581,52	98.866,24	92.006,96	91.649,72	90.089,72	91.275,37	748.957,77
ANALISTA DE GIS	17.922,00	18.922,00	18.498,00	18.098,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	17.130,00	19.985,00	19.985,00	17.130,00	17.130,00	216.190,00
ANALISTA DE OCORRENCIA	13.611,40	13.611,40	15.163,40	13.963,40	12.027,40	12.027,40	12.027,40	12.027,40	14.031,96	13.029,68	12.027,40	12.027,40	155.575,64
ANALISTA DE PROCESSO DE TI	44.591,00	43.791,00	44.520,68	44.319,00	36.824,00	48.861,00	43.605,00	43.605,00	43.605,00	41.415,00	43.605,00	41.415,00	520.156,68
ANALISTA DE PROJETOS	17.860,83	21.019,36	19.948,40	19.948,40	18.012,40	15.816,94	19.412,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	18.012,40	222.080,73
ANALISTA GESTAO CONTABIL	6.396,00	6.396,00	6.484,00	6.484,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	75.760,00
ANALISTA JURIDICO	19.188,00	19.188,00	12.968,00	12.968,00	25.000,00	24.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	223.312,00
APOIO SIST MUN UNID PROTEG	1.918,50	3.118,50	3.543,75		1.400,00								9.980,75
ARQUITETO	179.968,20	162.972,12	164.464,07	224.427,91	166.739,58	167.741,87	172.494,48	174.399,31	162.094,06	167.259,10	166.407,81	167.363,59	2.076.332,10
ASSESSOR	689.374,24	653.307,83	776.427,41	673.549,38	622.762,41	610.171,20	655.209,41	674.320,73	647.078,76	644.827,51	660.457,87	687.283,23	7.994.769,98
ASSESSOR ESPECIAL	244.453,97	226.188,95	234.087,62	258.651,15	229.450,94	231.598,87	253.350,34	259.697,99	245.772,56	242.136,34	249.342,24	240.622,22	2.915.353,19
ASSESSOR EXECUTIVO	33.663,09	32.134,71	31.729,11	31.729,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	30.277,11	57.623,69	47.546,27	44.182,15	429.993,68
ASSESSOR JURIDICO	78.823,15	65.627,64	65.948,37	65.948,37	65.332,37	65.464,37	68.759,18	54.498,62	62.325,58	57.828,27	55.070,62	55.114,62	760.741,16
ASSESSOR TECNICO	709.349,20	709.124,16	764.676,94	716.741,48	690.891,06	704.877,92	735.910,78	685.513,10	674.988,23	694.641,80	700.552,28	702.932,50	8.490.199,45
ASSIS ACESS (BRAILLE)	6.981,97	6.402,57	6.761,97	6.666,57	9.818,57	6.666,57	6.866,57	5.097,18	4.290,38	4.312,38	4.180,38	4.290,38	72.335,49
ASSIS ACESS (LIBRAS)	17.454,92	15.122,73	18.533,14	11.565,75	16.430,95	9.270,16	16.688,76	8.580,76	8.800,76	8.360,76	8.800,76	11.688,76	151.298,21
ASSIST TEC DE ADMI E SERVICOS	91.962,23	89.068,67	90.267,59	86.379,37	79.163,85	76.006,91	83.401,59	74.824,91	82.026,31	74.442,12	77.826,94	77.693,83	983.064,32
ASSIST. SOCIAL 30H PLANT. CTD							12.176,97	9.068,28	7.225,54	7.563,84	8.028,19	4.943,55	49.006,37
ASSIST. SOCIAL EDUCACIONAL CTD													

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Assinado em: https://receita.economia.gov.br/validador/validacao
Codigo do documento: 35.625.00-43C0-A026-A0794703C6F5





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ASSISTENTE	472.868,85	512.941,00	536.729,79	426.836,70	398.579,16	394.458,92	484.214,73	425.549,40	418.079,36	429.475,60	407.467,17	417.538,28	5.324.738,96
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7.873,20	5.598,20	8.063,60	6.574,20	4.806,20	5.206,20	10.838,05	9.038,05	9.038,05	9.038,05	9.638,05	16.542,79	102.254,64
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	68.144,38	58.637,48	68.725,57	61.180,98	59.595,61	67.728,03	64.533,97	64.084,02	63.576,20	72.214,52	73.944,92	62.746,25	785.111,93
ASSISTENTE DE GABINETE	3.616,00	3.616,00	3.792,00	3.792,00	2.824,00	2.824,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	2.824,00	3.294,67	2.824,00	42.114,67
ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	317.541,59	301.346,14	325.739,17	325.347,28	327.023,88	327.918,74	330.184,23	313.489,79	316.435,00	298.768,68	300.158,48	289.237,96	3.773.190,94
ASSISTENTE DE SERVICOS	4.735,40	6.185,80	9.051,40	6.555,47	3.943,40	3.943,40	5.343,40	5.343,40	3.943,40	3.943,40	3.943,40	3.943,40	60.875,27
ASSISTENTE SOCIAL 20H	95.942,46	98.972,72	109.087,70	102.393,14	97.162,09	105.215,98	110.235,11	103.268,05	108.190,83	109.129,99	107.993,33	108.343,63	1.255.935,03
ASSISTENTE SOCIAL 30H	748.513,03	686.785,84	765.751,04	713.630,13	719.435,14	728.279,30	754.035,48	770.038,26	794.237,37	768.007,21	747.020,02	773.607,67	8.969.340,49
ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	166.128,19	150.256,19	161.498,98	151.868,71	146.264,25	146.914,87	157.781,02	171.867,18	147.924,72	140.823,41	144.500,13	139.051,07	1.824.878,72
ASSISTENTE TECNICO	326.155,83	283.101,50	321.744,69	305.751,56	274.176,44	274.156,90	341.278,65	315.835,54	293.623,28	301.048,95	292.674,19	288.055,80	3.617.603,33
ASSISTENTE TECNICO - CONTABILI	3.596,00	3.596,00	4.884,00	3.684,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	41.360,00
ASSISTENTE TECNICO - TEC.EDIFI	7.192,00	7.192,00	7.368,00	7.368,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	7.466,67	6.400,00	81.386,67
ASSISTENTE TECNICO - TEC.SEG.T	3.596,00	3.596,00	3.684,00	3.684,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	40.160,00
AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	5.302.890,65	4.788.104,18	4.764.230,27	4.919.734,51	4.997.475,56	5.216.130,62	4.999.660,86	5.051.448,24	4.969.592,79	5.094.500,68	5.016.832,29	4.968.677,35	60.089.278,00
AUX. DE CAMARA CLARA E ESCURA	19.181,50	15.507,63	22.252,77	17.403,58	18.344,55	17.858,57	18.318,20	17.882,55	18.215,63	19.035,79	17.813,01	19.569,87	221.383,65
AUXILIAR	33.576,08	30.027,88	32.361,04	32.761,04	25.622,80	24.210,80	24.210,80	24.681,47	25.152,14	24.210,80	26.502,12	25.622,80	328.939,77
AUXILIAR DE ADM GERAL	40.245,47	40.937,21	41.168,92	40.851,92	39.737,38	43.632,92	38.833,52	43.251,65	45.069,86	46.330,81	53.948,46	47.648,95	521.657,07
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	89.547,52	84.378,27	95.552,70	81.392,72	95.175,89	83.194,83	107.443,09	96.463,70	93.249,08	90.914,66	93.705,84	93.293,34	1.104.311,64
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.022,70	2.056,95	2.056,95	2.056,95	24.375,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	58.139,12	52.501,62	48.319,70	48.099,70	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82	66.583,82





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	2.050.042,46	1.573.246,52	2.302.136,77	1.966.214,63	1.880.792,99	1.901.534,29	1.942.918,27	2.199.278,65	1.960.072,23	1.909.081,85	1.892.614,74	2.167.014,21	23.744.947,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	912.110,27	746.517,87	876.036,13	979.265,60	789.487,80	819.259,15	812.550,89	1.059.557,28	810.872,73	779.299,23	792.309,28	883.287,51	10.260.553,74
AUXILIAR DE LABORATORIO	106.973,86	79.296,43	106.125,73	96.594,63	89.855,67	90.610,13	95.489,37	88.120,74	83.562,58	82.283,43	81.866,41	101.232,28	1.102.011,26
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	3.565,06	4.565,06	4.853,06	3.653,06	3.587,06	3.653,06	3.653,06	3.668,84	13.793,49	3.961,61	4.845,40	3.829,61	57.628,37
AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE	2.261,81	2.232,12	2.232,12	2.232,12	2.232,12	2.826,31	2.320,09	2.406,69	2.300,19	2.335,28	2.335,28	2.335,28	28.049,41
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11.596,34	11.152,82	11.526,82	11.836,80	11.262,82	11.777,51	13.055,69	11.567,69	13.271,16	11.677,26	11.834,20	11.922,20	142.481,31
AUXILIAR DESENV INFANTIL (CTD)	1.499.898,44	1.199.558,87	1.643.348,71	1.790.894,56	1.477.513,27	1.570.334,92	1.586.411,48	1.489.053,70	1.435.933,85	1.501.682,10	1.454.961,58	1.410.927,29	18.060.518,77
AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	2.577.425,12	1.901.987,40	2.065.583,07	1.878.715,07	1.861.598,58	2.054.214,20	1.918.897,17	1.869.016,73	2.620.103,85	4.296.378,73	2.699.133,96	2.512.054,93	28.255.108,81
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	287.427,25	260.863,10	268.811,37	288.872,31	278.219,92	269.795,81	336.238,97	287.578,61	275.747,26	284.789,52	269.604,00	319.088,10	3.427.036,22
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	594.021,49	590.715,91	607.852,61	778.161,02	597.395,31	594.751,97	1.371.940,24	769.393,60	676.367,61	922.984,93	887.648,19	1.455.934,07	9.847.166,95
AUXILIAR TECNICO	23.229,53	24.197,27	26.498,40	19.102,80	22.920,36	16.064,60	20.322,47	14.664,60	16.029,53	16.076,60	17.476,60	17.709,87	234.292,63
BIBLIOTECARIO	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	7.309,98	9.447,40	7.309,98	7.309,98	89.857,18
BIOLOGO	88.823,69	90.426,10	88.633,96	89.943,29	86.517,02	84.497,62	86.388,28	106.682,77	91.236,46	93.765,08	93.130,44	97.487,13	1.097.531,84
BIOMEDICO	67.739,40	63.245,51	62.304,09	60.415,69	58.287,28	58.290,50	58.613,58	61.614,20	52.431,84	82.368,28	72.950,34	75.647,24	773.907,95
CEDIDO NO AMBITO SUS (RPPS)		26.542,26	12.768,13	12.223,13	12.294,09	12.268,13	12.013,13	15.610,84	11.018,13	14.595,13	18.301,07	13.287,51	160.921,55
CHEFE ADJUNTO				11.779,98	7.095,98	7.095,98	8.695,98	9.995,71	7.095,98	9.461,31	7.095,98	7.095,98	75.412,88
CHEFE DE DIVISAO	1.074.547,22	987.696,43	1.196.506,31	1.141.521,61	1.003.892,13	1.014.568,17	1.199.457,35	1.027.566,28	995.287,81	1.010.903,95	1.002.446,29	1.011.693,58	12.666.087,13
CHEFE DE GABINETE	229.872,29	227.271,98	236.013,57	237.519,74	223.995,51	246.446,30	243.268,09	205.783,32	206.730,00	228.545,65	234.809,93	231.443,27	2.751.699,65
CHEFE DE SETOR	731.115,69	649.183,59	808.804,33	765.826,55	618.207,94	540.447,97	686.627,39	605.432,88	568.048,08	573.154,73	593.679,43	581.631,16	7.222.159,74
CIENTISTA DE DADOS	9.111,00	9.111,00	9.199,00	9.199,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00	8.715,00





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

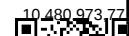
Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CIRURGIAO DENTISTA 20H	840.808,52	807.519,75	763.321,80	777.782,41	730.705,38	754.285,19	865.958,58	784.907,58	767.237,54	753.292,57	781.628,10	875.085,92	9.502.533,34
CIRURGIAO DENTISTA 40H	2.346.559,14	2.331.538,76	2.314.199,22	2.515.476,84	2.309.948,87	2.387.422,00	3.232.400,08	2.532.570,66	2.393.460,06	3.232.977,39	3.388.312,79	3.795.952,77	32.780.818,58
CLARINETE EM BB	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	169.505,28
CLARINETE EM BB/ REQUINTA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
CONS. MUN. EDUCACAO SOC.CIVIL	3.788,81	4.435,68	4.727,34	3.511,58	3.934,64	5.729,44	4.066,04	4.343,27	4.158,45	3.881,22	4.250,86	3.788,81	50.616,14
CONS.CULTURAL SOC.CIVIL	1.800,00	1.749,96	2.624,94	1.020,81	6.418,83		3.223,08			2.187,45	437,49	1.749,96	21.212,52
CONSELHEIRO ADMINIST. FISCAL	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	11.952,00	143.424,00
CONSELHEIRO REVIS. ADM.	1.509,28	1.509,28	1.509,28	3.018,56	1.509,28	1.509,28	1.509,28	1.509,28	1.509,28		3.018,56	1.509,28	19.620,64
CONSELHEIRO TUTELAR	185.025,50	248.279,76	256.219,50	254.340,42	251.230,04	253.722,46	235.957,87	235.947,59	235.378,89	239.949,24	269.682,10	255.065,89	2.920.799,26
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE		6.092,98					5.409,64	38.082,51	18.517,35	11.824,32	190,21		80.117,01
CONTRABAIXO	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	15.694,93	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	171.074,77
COORDENADOR	86.602,06	87.565,62	122.268,67	97.482,85	102.482,11	98.849,38	121.616,64	110.623,49	112.622,72	109.541,75	108.539,47	109.994,28	1.268.189,04
COORDENADOR PEDAGOGICO	14.298,74	11.680,06	14.368,06	12.768,06	16.593,40	15.134,06	12.986,60	14.867,77	14.867,77	12.867,77	11.039,75	10.173,08	161.645,12
CUIDADOR DE RESID TERAPEUTICA	89.379,13	88.736,95	99.993,21	91.210,30	87.323,73	97.512,09	95.854,08	90.465,85	90.621,12	86.477,31	86.697,09	87.733,39	1.092.004,25
DESENHISTA	22.653,15	19.267,19	20.694,25	19.294,25	18.898,25	20.245,67	18.854,25	19.371,33	18.997,62	18.588,64	19.569,68	19.129,68	235.563,96
DESENVOLVEDOR SOLUCOES BI	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00					54.320,00
DESIGNER DE UX/UI	20.898,00	20.898,00	21.162,00	21.162,00	19.710,00	19.710,00	19.710,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	19.710,00	19.710,00	248.370,00
ECONOMISTA	9.859,55	7.493,66	7.581,66	7.581,66	7.515,66	7.581,66	7.581,66	7.559,66	7.581,66	9.727,55	11.272,87	7.273,66	98.610,91
EDUCADOR SOCIAL	723.888,04	781.431,14	789.439,69	743.004,84	957.334,89	783.287,70	1.059.718,15	969.922,11	948.145,96	919.484,47	926.434,82	878.881,96	10.480.973,77
ENF POL/MAT PLANTONISTA	22.474,21												

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Código de documento: 28b78-8d02-43c0-a026-a0794703ecf5

Asses em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc

10.480.973,77





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ENFERMEIRA-SERV.PREST.DEC.1330	167.880,30	154.166,87	196.555,79	160.982,50	152.335,75	136.133,37	14.359,26	12.383,90	7.478,49	4.781,25	4.781,25		1.011.838,73
ENFERMEIRO 30H	5.289.394,75	4.779.208,45	5.953.628,66	5.263.341,26	5.063.651,28	5.239.959,14	5.157.203,13	5.361.117,28	5.330.528,48	5.289.219,25	5.224.143,02	5.281.437,64	63.232.832,34
ENFERMEIRO 30H DIARISTA CTD							5.392,67	3.613,63	3.730,63	3.730,63	4.888,18		21.355,74
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA CTD						2.954,89	6.229,14	15.195,06	13.035,87	12.375,80	16.953,00		66.743,76
ENFERMEIRO 40H	4.628.486,96	4.744.057,52	5.150.181,49	5.356.303,87	4.971.718,45	5.100.593,36	5.130.349,34	5.495.237,47	5.261.537,91	5.556.770,98	5.500.202,27	5.455.001,59	62.350.441,21
ENFERMEIRO POL/MAT	3.851,57	6.628,11	3.851,57	3.851,57	3.851,57	5.058,76							27.093,15
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	31.140,14	31.965,57	31.222,61	31.522,20	29.549,86	38.680,28	39.821,10	37.373,44	40.445,68	37.769,40	41.280,72	36.903,16	427.674,16
ENGENHEIRO	189.386,33	160.460,33	172.280,34	163.616,46	161.380,62	169.141,20	167.559,02	168.187,58	165.129,06	172.241,14	166.299,06	157.842,27	2.013.523,41
ENGENHEIRO DE TESTE SOFTWARE	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	8.760,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	82.790,00
ESPEC PLENO PLANEJAM PROSPEC	5.992,32	5.992,32	6.080,32	2.349,44	9.327,20	7.461,76	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	70.781,28
ESPEC SENIOR PROMO INVESTIMENT	16.710,76	16.710,76	16.886,76	6.539,57	28.919,08	18.571,89	15.918,76	15.918,76	7.959,38	7.959,38	7.959,38	7.959,38	168.013,86
ESPECIALISTA CONCESSAO PUB.PRI	8.796,00	8.796,00	11.508,00	8.664,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	104.964,00
ESPECIALISTA EM EDUCACAO	9.170,48	7.095,71	7.095,71	7.618,64	7.380,78	7.428,00	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	7.380,78	90.074,00
ESPECIALISTA JUNIOR	18.766,85	18.766,85	19.206,85	16.297,13	20.815,69	14.548,60	11.191,23	7.833,86	6.714,74	6.714,74	6.714,74	6.714,74	154.286,02
ESPECIALISTA PLENO COMUNICACAO	5.992,32	5.992,32	5.596,32										17.580,96
ESPECIALISTA PLENO LICENCIAMEN	5.992,32	5.992,32	6.080,32	6.080,32	5.596,32	7.461,76	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	5.596,32	70.781,28
ESPECIALISTA SENIOR JURIDICO	8.355,38	8.355,38			14.061,57	7.959,38							38.731,71
EUPHONIMUM B.C.	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
EXTRA QUADRO	90.671,51	96.105,44	82.924,13	95.296,69	82.924,13	84.168,11	83.756,86	90.455,42	83.131,46	83.131,46	83.542,69	83.542,69	1.039.650,59
FAGOTE/ CONTRAFAGOTE	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	9.416,96	117.808,32

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
GESTOR GOV. - AREA GESTAO ADMI	822.180,06	788.626,96	805.446,41	806.599,82	822.704,80	824.169,61	821.154,33	867.466,73	845.660,73	870.266,24	840.010,21	836.888,50	9.951.174,40
GESTOR GOV. - AREA GESTAO CONT	539.145,73	502.187,37	506.135,94	502.755,82	466.539,89	506.913,15	484.173,15	485.924,55	502.484,02	484.239,06	494.315,25	480.130,57	5.954.944,50
GESTOR GOV. - AREA PLA ORC GES	320.245,93	304.073,67	323.546,21	315.695,20	321.948,27	301.149,91	305.046,25	313.448,26	314.735,70	333.085,87	307.937,46	298.347,33	3.759.260,06
GESTOR TECNICO	21.057,20	23.768,24	26.919,20	31.838,32	23.280,25	30.653,50	29.156,32	27.537,30	27.537,30	27.537,30	27.537,30	23.496,92	320.319,15
GUARDA VIDA	6.049,82	3.512,11	4.800,11	5.427,25	4.934,11	4.049,25	4.400,11	4.090,50	3.851,41	3.632,96	3.676,96	3.698,96	52.123,55
INST.CURSO PROF.-GASTRONOMIA							1.984,50	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	13.009,50
INST.CURSO PROF.-LAB.AUDIOV.							3.969,00	5.010,00	5.210,00	4.810,00	4.410,00	4.843,33	28.252,33
INST.CURSO PROF.-MODA/COSTURA							3.969,00	5.210,00	5.210,00	4.610,00	4.610,00	5.493,33	29.102,33
INSTRUTOR EDUCACAO PROFISSIONA	166.241,69	159.426,77	168.626,77	168.392,09	165.861,23	214.024,54	172.324,36	156.167,26	158.567,26	156.967,26	158.624,25	155.167,15	2.000.390,63
INTÉRPRETE DE LIBRAS CTD							5.940,00	5.648,00	5.648,00	6.894,40	5.648,00	5.648,00	35.426,40
JARDINEIRO	38.954,36	36.201,66	37.663,67	33.692,22	32.393,56	33.971,70	33.354,07	47.120,59	34.702,00	48.967,36	38.443,94	33.087,13	448.552,26
JORNALISTA	20.463,89	20.303,47	24.189,47	19.989,47	20.499,85	19.945,47	19.989,47	19.923,47	15.739,62	15.607,62	13.205,75	13.249,75	223.107,30
LABORATORISTA DE ENGENHARIA	14.136,64	10.756,63	10.844,63	10.844,63	10.778,63	10.936,63	10.844,63	10.873,37	11.098,34	12.201,11	10.925,11	10.463,11	134.703,46
MEDICO 20H	14.384.713,68	13.139.749,94	14.044.764,81	13.474.609,40	13.095.795,92	13.284.845,57	13.806.324,83	13.949.850,35	13.786.285,89	13.953.124,01	13.789.826,78	14.761.230,08	165.471.121,26
MEDICO 20H INFECTOLOGISTA CTD						7.533,59							7.533,59
MEDICO 40H	6.860.542,48	6.505.186,41	6.383.759,21	6.414.397,84	6.091.000,93	6.197.645,42	6.274.987,90	6.408.782,96	6.285.589,68	6.203.198,42	6.119.669,49	6.352.270,86	76.097.031,60
MEDICO DO TRABALHO	84.859,23	70.935,48	74.027,63	80.008,03	73.702,08	77.450,82	86.706,78	93.821,24	88.300,79	91.078,11	95.555,82	95.403,69	1.011.849,70
MEDICO PEDIATRA 20H PLANT. CTD						4.670,83	6.872,78	6.922,90	8.175,78	8.141,06	25.696,77		60.480,12
MEDICO PMBR	7.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	75.200,00
MEDICO PMM	601.601,60	478.286,53	480.543,82	816.897,76	843.908,05	822.481,18	805.000,00	805.000,00	797.500,00	790.000,00	787.500,00	777.250,00	9.750.000,00





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MEDICO VETERINARIO	412.213,60	378.464,94	400.470,17	428.138,09	376.624,72	393.745,47	397.561,36	404.171,96	397.544,14	384.764,25	379.988,46	521.702,88	4.875.390,04
MEMBRO DA COMIS.LIC.PROM. DDR	6.109,29	6.109,29	6.197,29	7.797,29	5.713,29	5.913,29	6.513,29	8.417,72	5.713,29	5.713,29	5.713,29	5.713,29	75.623,91
MESTRE DE JARDINAGEM	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	1.803,21	2.330,46	1.803,21	1.876,04	1.876,04	1.876,04	22.384,26
MONITOR	8.914,42	3.808,92	3.801,04	4.093,94	3.952,01	4.373,66	3.952,01	3.967,77	3.959,89	5.279,89	3.959,89	3.959,89	54.023,33
MOTORISTA	43.452,90	40.216,59	44.794,03	42.129,32	43.138,17	40.853,84	44.928,31	42.410,15	42.475,87	41.159,49	46.030,66	38.550,44	510.139,77
MUSICO DA B S R	483.192,97	475.418,92	480.549,56	528.490,54	467.668,90	474.161,44	520.449,79	477.060,00	476.465,95	475.166,43	471.933,84	467.720,82	5.798.279,16
MUSICO DA O S R	419.940,33	416.429,40	413.445,75	441.869,52	432.968,52	417.010,55	399.954,89	408.405,92	400.028,27	394.121,33	397.471,33	387.435,81	4.929.081,62
NUTRICIONISTA 30H	208.413,02	181.352,99	206.303,26	213.029,96	213.784,74	216.284,78	224.194,47	229.758,06	222.694,49	223.847,06	227.079,22	230.723,99	2.597.466,04
NUTRICIONISTA 30H PLANT. CTD						4.644,37	11.727,06	6.831,72	7.430,52	8.816,64	8.590,97		48.041,28
NUTRICIONISTA 40H	63.765,35	59.003,85	62.901,64	61.228,87	61.184,87	59.339,76	64.483,50	68.608,71	58.559,87	59.178,66	57.752,75	61.850,24	737.858,07
NUTRICIONISTA CTD	43.101,86	34.805,65	34.834,66	46.564,36	33.819,56	36.768,61	37.026,65	35.223,69	35.576,75	32.231,83	33.392,81	25.847,06	429.193,49
NUTRICIONISTA ESCOLAR									189.191,47	279.826,15	172.705,49	156.535,49	798.258,60
OBOE/ CORNE INGLES	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
OFICIAL ADMINISTRATIVO	65.066,86	62.605,93	70.617,89	63.313,52	59.974,75	61.583,83	64.716,65	64.456,17	57.822,35	58.856,15	59.383,98	57.236,00	745.634,08
OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	11.326,55	9.746,99	12.192,87	11.066,16	10.420,49	7.271,03	8.973,03	7.755,03	7.755,03	4.936,28	4.958,28	5.021,76	101.423,50
OPERADOR DE DRONE	12.098,00	13.698,00	13.762,00	12.362,00	10.910,00	9.438,33	8.090,00	9.438,33	8.090,00	8.090,00	8.090,00	8.956,66	123.023,32
OPERADOR DE MICROFILMAGEM	4.047,26	4.132,34	5.141,03	4.004,80	4.132,34	4.176,34	4.176,34	4.217,09	4.439,66	5.108,01	4.282,72	3.693,36	51.551,29
PERCUSSAO ERUDITA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	6.908,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	58.701,76
PREFEITO DA CAPITAL	33.729,33	25.396,00	25.484,00	25.484,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	310.093,33
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	39.924,00	36.274,00	36.362,00	36.362,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	35.878,00	48.015,50





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PROCURADOR JUDICIAL	2.832.178,85	3.042.650,36	2.999.483,93	2.920.730,74	3.062.763,71	3.075.386,51	3.064.920,91	3.083.299,44	3.032.422,64	3.034.176,63	3.035.567,12	2.988.666,66	36.172.247,50
PROF. ED. FIS 2 -ATLETISMO-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS 2 -CORR. RUA-CTD							7.422,24	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	48.656,94
PROF. ED. FIS 2 -DANCA-CTD							9.896,32	10.995,92	10.995,92	10.995,92	8.246,94	8.246,94	59.377,96
PROF. ED. FIS 2 -GOALBALL-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS 2 -HANDEBOL-CTD							4.948,16	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	18.693,06
PROF. ED. FIS 2 -HIDROGISEN-CTD							4.948,16	16.127,34	10.995,92	10.995,92	10.995,92	10.995,92	65.059,18
PROF. ED. FIS 2 -NATACAO-CTD							7.422,24	24.191,01	16.493,88	16.493,88	16.493,88	16.493,88	97.588,77
PROF. ED. FIS2 -BOCHA PAR.-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED. FIS2 -FUT. CAMP.-CTD							7.422,24	13.561,63	8.246,94	8.246,94	8.246,94	8.246,94	53.971,63
PROF. ED. FIS2-ATLET PARA.-CTD							2.474,08	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	2.748,98	16.218,98
PROF. ED.FIS2-ESP. AUTISTA-CTD							12.370,40	13.744,90	13.744,90	13.744,90	13.744,90	13.744,90	81.094,90
PROFESSOR 145H (CTD)	13.261.599,60	10.001.192,55	9.887.196,95	11.539.165,10	10.015.162,72	9.614.954,95	8.235.677,50	8.281.414,43	8.081.326,81	8.039.526,21	11.009.902,69	8.082.406,47	116.049.525,98
PROFESSOR AUXILIAR	15.256,11	12.049,38	11.629,08	11.819,98	11.753,98	12.211,98	11.819,98	11.797,98	11.819,98	11.753,98	11.797,98	11.335,98	145.046,39
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA1	69.143,00	53.210,84	55.101,90	52.428,75	52.828,75	53.228,75	72.752,89	97.785,35	84.776,21	81.976,21	67.583,71	58.058,60	798.874,96
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA2	43.547,76	33.170,40	33.170,40	33.861,45	33.861,45	33.170,40	22.804,65	22.804,65	20.731,50	18.658,35	18.658,35	2.073,15	316.512,51
PROFESSOR DE EDUCACAO.FISICA3	2.273,15	2.473,15	3.473,15	2.673,15	3.073,15	3.273,15							17.238,90
PROFESSOR I	37.105.931,71	36.195.216,02	36.669.184,10	39.821.930,13	39.829.478,45	41.856.319,36	39.818.314,29	40.273.964,80	40.668.556,66	46.267.584,07	53.101.730,67	39.028.759,04	490.636.969,30
PROFESSOR II	8.456.122,29	7.746.856,79	7.534.158,85	8.404.579,22	7.810.365,71	8.134.838,73	7.758.657,48	7.668.974,51	7.945.048,78	8.689.814,36	9.780.758,08	7.767.007,97	97.697.182,77
PROFESSOR REGENTE A	4.419,93	3.314,95	3.314,95	4.212,64	3.446,47	4.237,82	3.446,47	3.446,47	3.446,47	16.331,15	3.559,34	3.074,14	30.704,14





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PROFISSIONAL DE ED FISICA	1.015.802,60	874.453,60	952.569,17	893.684,73	931.890,61	950.575,91	923.391,09	932.599,21	927.025,06	925.526,24	917.327,30	940.113,32	11.184.958,84
PROG DE SOFTWARE (PHP)	15.927,00	15.927,00	16.103,00	17.853,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	17.990,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	15.135,00	189.745,00
PROG DE SOFTWARE (DEVOPS)	6.966,00	6.966,00	7.054,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	80.600,00
PROG DE SOFTWARE PYTHO	6.966,00	6.966,00	8.760,00	7.054,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	82.306,00
PROG SOFTWARE (FULL STACK JA)	5.523,85	5.523,85	5.611,85	5.611,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	5.127,85	63.294,20
PSICOLOGO	11.364,96	9.913,97	9.913,97	5.498,21	14.424,15	7.658,88	6.505,92	5.705,92	5.956,91	5.956,91	5.105,92	5.105,92	93.111,64
PSICOLOGO 30H	578.647,86	551.101,25	608.561,34	629.462,21	578.332,34	598.581,26	624.222,06	643.444,81	671.547,43	609.633,64	626.509,71	627.946,33	7.347.990,24
PSICOLOGO 40H	148.031,19	134.861,66	152.050,12	152.403,76	147.577,41	154.173,80	160.994,67	159.019,41	155.574,56	162.510,53	158.395,79	162.736,17	1.848.329,07
PSICOLOGO CTD	38.454,63	33.996,85	36.745,86	30.334,20	39.460,14	36.351,24	34.941,91	17.274,98	17.274,98	17.274,98	17.274,98	14.722,02	334.106,77
PSICOLOGO EDUCACIONAL CTD							23.750,00	85.763,87	56.076,37	58.667,57	56.076,37	56.100,54	336.434,72
QGP * SEGURANCA PATRIMONIAL *	11.418.016,57	9.086.338,90	12.982.783,99	10.572.728,97	10.485.109,04	10.619.251,94	11.604.927,79	11.058.249,12	10.866.189,23	11.333.863,22	11.267.021,32	10.797.151,11	132.091.631,20
QUIMICO	152.694,76	127.765,79	125.251,48	131.106,91	124.494,65	144.731,12	136.439,31	136.848,49	129.725,24	134.963,63	136.656,36	199.635,20	1.680.312,94
RELACOES PUBLICAS	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	11.592,85	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	8.970,03	110.263,18
SANITARISTA 30H	329.494,50	309.385,93	334.828,98	383.696,56	334.463,45	340.972,05	335.484,91	350.439,85	328.374,20	344.376,30	340.208,58	345.620,64	4.077.345,95
SANITARISTA 40H	114.640,82	132.123,27	118.939,44	128.001,72	113.099,01	125.002,22	133.169,62	129.549,97	128.558,30	148.671,00	143.329,12	141.899,11	1.556.983,60
SECRETARIA DE GABINETE	6.053,05	6.053,05	6.141,05	6.141,05	9.227,48	9.914,10	9.914,10	11.333,12	9.914,10	8.514,10	9.914,10	10.030,76	103.150,06
SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.651,95	2.704,99	2.917,16	3.565,82	2.759,07	2.759,07	33.269,76
SECRETARIO ESPECIAL											12.051,03	13.905,04	25.956,07
SECRETARIO EXECUTIVO	50.247,98	73.690,90	68.457,12	97.744,50	95.750,21	92.870,69	95.065,20	77.660,16	77.160,16	77.760,16	77.760,16	77.843,49	962.010,73
SECRETARIO MUNICIPAL	231.806,00	214.884,99	203.324,00	202.430,50	221.400,00	175.800,00	228.000,00	228.000,00	222.000,00	222.000,00	228.000,00	226.550,00	2.226.550,00





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SECRETARIO(A)	25.641,00	21.938,72	27.097,00	17.637,67	13.601,67	14.301,67	18.801,67	14.201,67	14.501,67	14.901,67	14.901,67	15.126,67	212.652,75
SECRETARIO(A)EXECUTIVO(A)	843.150,98	828.917,91	840.129,52	817.747,54	793.897,66	775.093,97	840.084,04	815.868,30	786.203,21	771.819,04	777.233,61	779.184,34	9.669.330,12
SERV DA INDIRETA DE RGPS	1.440.201,25	1.248.546,85	1.472.479,49	1.305.980,52	1.234.160,15	1.266.810,26	1.481.475,86	1.229.751,22	1.244.195,09	1.196.043,83	1.249.814,70	1.260.097,56	15.629.556,78
SERV DE FUND/AUT A DISP DA PR	52.245,88	49.041,23	55.763,95	49.185,42	44.761,77	48.929,79	48.282,08	38.582,07	40.627,79	44.712,03	45.548,87	41.998,06	559.678,94
SERV DE ORGAO MUNICIPALIZ RPPS	512.175,73	366.040,44	782.894,03	570.232,06	542.351,40	524.506,94	564.779,52	601.948,71	523.090,13	573.821,18	548.390,20	573.787,74	6.684.018,08
SERV DE OUTROS ORGAOS DE RGPS	78.588,23	160.217,83	157.370,16	115.712,92	108.915,63	109.636,11	94.848,68	83.778,92	84.867,45	81.108,74	81.152,74	96.226,11	1.252.423,52
SERV OUT ORGAOS - REG PROPRIO	551.877,88	1.227.441,84	1.102.718,25	988.230,78	901.127,95	981.176,77	917.110,19	862.442,59	840.191,54	783.762,50	804.162,51	863.902,01	10.824.144,81
SUPERINTENDENTE	194.761,50	214.202,51	210.268,61	229.576,42	232.234,81	242.672,92	312.246,93	301.757,10	291.735,26	307.837,54	317.470,81	336.071,69	3.190.836,10
SUPERVISOR DE NECROPOLE	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.524,71	4.594,42	4.873,30	6.099,17	4.665,54	4.665,54	56.570,94
SUPERVISOR(A)	103.112,97	169.686,84	804.822,50	727.823,46	661.724,03	646.836,78	654.862,95	685.109,98	696.728,97	669.309,64	712.238,78	731.829,58	7.264.086,48
TEC LAB ANALISES CLINICAS						1.677,31	1.618,33	1.860,00	1.860,00	1.860,00	4.758,43		13.634,07
TEC PRO DIR MUL AP ESP ART EDU	15.517,37	13.362,21	21.521,78	17.738,13	13.665,85	10.310,37	18.362,00	12.836,32	10.809,05	12.209,05	12.227,32	12.465,23	171.024,68
TEC PRO DIR MUL COORD ADMIN	4.253,00	4.253,00	4.341,00	4.541,00	3.857,00		7.714,00	3.857,00	5.257,00	3.857,00	3.857,00	3.857,00	49.644,00
TEC PRO DIR MUL COORD PEDAG	10.391,67	8.506,00	13.282,00	9.082,00	7.914,00	7.714,00	10.514,00	8.114,00	8.514,00	9.114,00	8.714,00	9.230,67	111.090,34
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ASS	3.835,12	6.235,12	1.974,29		1.400,00								13.444,53
TEC SIST MUN UNID PROTEG - BIO	3.835,12	5.235,12	1.974,29		1.400,00								12.444,53
TEC SIST MUN UNID PROTEG - ENF	3.835,12	5.235,12	4.374,29		1.400,00								14.844,53
TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	79.172,04	68.407,43	68.955,01	63.449,63	60.072,21	59.926,70	54.205,83	58.038,11	56.779,52	56.542,52	51.518,20	55.080,55	732.147,75
TEC. DE ENF. 30H PLANT. CTD						3.610,91	13.264,36	22.370,79	35.591,29	35.049,90	30.116,47		140.003,72
TEC. DE SEGURANCA DO TRABALHO	23.901,27	22.327,84	25.526,92	28.621,06	23.024,96	26.055,34	28.563,47	29.628,90	31.149,42	27.579,49	25.619,66	27.413,63	274.119,66





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	72.368,00	76.612,51	71.307,60	66.376,60	68.360,76	67.906,13	72.579,61	68.973,66	68.636,67	67.733,46	69.255,74	70.172,72	840.283,46
TEC.DE LABORATORIO CITOTECNICO	18.395,55	15.455,24	16.034,93	13.584,61	12.388,85	13.532,77	13.381,51	13.259,34	11.799,22	10.899,34	11.718,53	12.768,82	163.218,71
TEC.LAB. 30H PLANT. A.CLIN-CTD							3.136,21	2.059,59	2.142,92	2.142,92	2.035,59		11.517,23
TEC.PRO.DIR.MULHER-ARTE.EDU	30.032,50	42.369,03	48.069,50	39.445,00	29.205,00	26.664,50	37.491,50	28.464,50	28.578,00	27.464,50	26.064,50	24.881,17	388.729,70
TEC.PRO.DIR.MULHER-EDU.SOC	32.375,91	31.491,42	38.657,19	33.068,65	24.992,50	25.710,42	30.092,15	25.937,42	20.409,37	16.991,10	18.609,37	20.828,43	319.163,93
TEC.SUP.DIR.MULHER-ARTE EDUCAC							13.500,00	21.790,00	19.280,00	20.400,00	20.050,00	19.787,50	114.807,50
TEC.SUP.DIR.MULHER-ASSIST. SOC							5.400,00	11.800,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	53.200,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-CIENC. SOC							3.150,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.650,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-EDUCAD. SOC							2.700,00	14.600,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.216,67	53.516,67
TEC.SUP.DIR.MULHER-JURIDICA							3.150,00	3.500,00					6.650,00
TEC.SUP.DIR.MULHER-PEDAGOGIA							3.150,00	3.900,00	4.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.850,00
TECNICO CONTABIL	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.111,20	4.161,83	4.364,35	4.213,47	4.213,47	4.213,47	49.944,99
TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARI	108.069,80	91.270,89	94.365,22	91.945,09	100.374,55	104.310,99	103.082,55	109.172,55	122.553,49	99.516,81	97.624,81	98.394,15	1.220.680,90
TECNICO DE CONTABILIDADE	76.685,43	58.217,85	56.915,65	55.616,21	56.636,96	57.691,41	59.106,64	55.078,06	58.010,92	57.033,71	62.044,81	58.225,42	711.263,07
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	3.188.484,40	2.940.340,59	3.709.813,04	3.188.973,52	3.078.278,63	3.115.686,28	3.084.943,56	3.682.712,40	3.034.932,94	2.995.325,70	3.005.238,37	3.830.080,87	38.854.810,30
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	665.395,56	804.609,75	854.895,71	911.188,84	928.390,16	978.610,22	1.011.803,15	1.150.667,97	1.008.122,64	1.110.003,53	1.132.522,89	1.484.905,86	12.041.116,28
TECNICO DE LABORATORIO	277.555,34	236.532,66	318.159,74	268.203,01	250.496,70	268.214,74	264.573,54	259.755,81	253.483,74	265.894,91	253.858,16	253.599,47	3.170.327,82
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	86.460,72	23.580,21	14.902,35	16.852,35	16.852,35	7.680,58	7.588,58	7.588,58	7.588,58	8.908,58	7.588,58	7.588,58	213.180,04
TECNICO DE RELACOES PUBLICAS	7.127,56	7.067,56	10.235,41	7.215,56	7.149,56	7.215,56	7.215,56	7.193,56	7.215,56	8.975,41	7.193,56	7.215,56	72.120,42
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	8.034,23	8.018,66	7.353,06	8.007,31	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06	7.353,06

Documento Assinado Digitalmente por: EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Assinatura: 8.555,91
Data: 16/08/2023
Hora: 14:11:19
CPF: 028.078.840-43
Código de Verificação: 735306794703615





Estado de Pernambuco

Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TECNICO EM RADIOLOGIA	103.018,52	139.100,85	116.946,99	108.406,75	97.769,80	94.762,23	104.236,44	112.536,32	98.308,63	100.115,75	99.455,54	112.622,36	1.287.280,18
TECNICO EM SANEAMENTO	42.288,46	47.359,85	41.535,60	45.412,09	40.179,18	35.649,59	54.871,46	35.147,86	34.403,33	33.097,65	33.624,66	32.830,39	476.400,12
TECNICO EM SAUDE BUCAL 30H	30.169,30	27.919,76	29.767,83	27.382,76	28.850,73	29.021,35	28.528,91	28.507,10	29.924,53	25.885,00	27.461,79	27.146,19	340.565,25
TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	228.753,52	203.963,57	217.517,88	273.208,46	200.072,02	204.048,04	524.279,51	266.199,59	232.448,37	211.665,38	211.407,87	415.964,62	3.189.528,83
TECNICO FISC DE CONT AMBIENTAL	19.597,15	18.370,91	19.093,58	18.957,72	20.149,72	19.433,94	20.145,18	17.989,62	20.368,36	18.926,92	19.872,05	21.420,68	234.325,83
TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	509.299,47	439.365,69	477.282,45	433.469,83	397.335,72	425.103,11	459.317,37	407.020,23	494.246,73	417.519,11	413.408,78	458.036,22	5.331.404,71
TECNICO FISCAL DE DEFESA CIVIL	9.814,22	7.001,28	9.564,92	6.944,10	6.622,10	6.944,10	8.744,10	6.700,82	6.822,10	5.996,14	9.269,45	10.261,17	94.684,50
TÉCNICO IMOB ORTOPÉDICA	39.572,27	39.395,54	34.642,96	34.851,41	32.630,01	30.310,85	34.964,37	36.201,62	36.770,39	35.771,19	33.768,17	35.319,96	424.198,74
TELEFONISTA	21.531,45	18.980,10	19.707,48	17.589,40	17.515,23	17.907,36	15.206,27	14.577,84	13.285,25	12.796,12	16.286,07	16.067,57	201.450,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	42.274,31	33.058,86	34.086,25	33.146,86	30.735,01	33.625,17	30.063,26	30.818,51	28.046,96	27.740,83	27.318,07	28.694,01	379.608,10
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	345.414,36	335.788,47	345.156,82	337.698,06	341.300,62	363.703,33	367.958,75	369.945,50	394.212,95	401.987,52	381.424,87	396.843,04	4.381.434,29
TRABALHADOR	59.216,77	58.243,19	63.858,71	54.332,29	59.196,36	57.699,12	61.439,92	61.422,71	66.646,63	59.152,15	69.605,91	58.518,24	729.332,00
TROMBONE TENOR	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
TROMPA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
TUBA	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	4.708,48	56.501,76
VICE-PREFEITO	29.663,33	22.396,00	22.484,00	22.484,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	273.027,33
VIGIA	128.256,68	112.772,92	118.770,71	124.498,60	119.896,03	117.600,28	132.516,21	122.910,81	123.839,93	121.737,59	123.784,47	136.561,75	1.483.145,98
VIOLA	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	18.833,92	226.007,04
VIOLINO	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	51.793,28	47.084,81	47.084,80	612.102,41
VIOLONCELO	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44	14.125,44





Estado de Pernambuco
Tribunal de Contas

Cargo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total	176.860.794,17	162.917.633,89	181.531.117,26	178.166.181,31	170.105.798,29	173.944.160,72	182.469.093,50	178.041.620,36	174.984.785,51	186.201.416,60	195.593.817,34	178.062.593,76	2.138.879.012,71

Obs: O nome do cargo segue a nomenclatura definida pela própria Unidade Jurisdicionada.

Recife, 31/03/2025

null





PORTARIA Nº 0247 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 01/2024 – SEGOV - SEI nº 18.000395/2024-37,

RESOLVE:
Exonerar **LUDMYLLA ALBUQUERQUE BELCHIOR DE MELO BRANDÃO**, CPF nº ***.857.024-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RODRIGO ALESSANDRO STOK**, CPF nº ***.094.448-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0248 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 60/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

RESOLVE:
Tornar sem efeito na portaria nº 0098 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 019 de 08 de fevereiro de 2024, referente à nomeação de **MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES**, CPF nº ***.728.824-**.

PORTARIA Nº 0249 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 57/2024-GABPE, SEI nº 08.000243/2024-53,

RESOLVE:
Nomear **MATHEUS ITALO DE ALMEIDA ALVES**, CPF nº ***.728.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0250 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 040/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003522/2024-29.

RESOLVE:
Exonerar **MONIQUE PARAÍSO COSDEM**, CPF nº ***.333.144-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0251 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 033/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002917/2024-12.

RESOLVE:
Exonerar **STEPHANY RAYANE SILVA RODRIGUES**, CPF nº ***.594.524-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **JAILTON ANTÔNIO DA SILVA**, CPF nº ***.346.144-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0252 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 042/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003916/2024-87.

RESOLVE:
Nomear **RENATA FERNANDA DA SILVA FONTES**, CPF nº ***.027.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0253 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 038/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003217/2024-37.

RESOLVE:
Exonerar **CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR**, CPF nº ***.006.614-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **CARLOS VICENTE BARROS DE SOUZA JÚNIOR**, CPF nº ***.006.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0254 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 041/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003472/2024-80.

RESOLVE:
Nomear **ALLANA VERUSCKA WARCHAVSKY PEREIRA**, CPF nº ***.945.504-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0255 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 22/2024 - SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.002152/2024-11.

RESOLVE:
Dispensar **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES**, CPF nº ***.073.924-**, da função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **FERNANDO PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO**, CPF nº ***.625.894-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0256 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2024 – SEPLAGTD/GAB – SEI nº 02.003149/2024-14.

RESOLVE:
Dispensar **ÂNGELA MARIA PIANCÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº ***.841.974-**, matrícula nº 97.598-2, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA**, CPF nº ***.348.534-**, matrícula nº 119.058-0, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 1º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0257 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 128/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000055/2024-15.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RODÉSIO FONSECA JÚNIOR**, CPF nº ***.955.594-**, matrícula nº 116.541-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ROBERTO LUÍS CARVALHO PAES**, CPF nº ***.478.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0258 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 144/2024 – GABCENTRO – SEI nº 09.000068/2024-94.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CLÊNIO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº ***.095.194-**, matrícula nº 120.911-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

Nomear **MARIA LUIZA BATISTA NEVES**, CPF nº ***.908.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 07 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0259 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 344/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.011759/2024-16.

RESOLVE:
Exonerar **GISELE FONSECA DE CARVALHO**, CPF nº ***.247.894-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, CPF nº ***.129.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atenção Integral, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0260 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 284/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.008488/2024-11.

RESOLVE:
Exonerar **ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS**, CPF nº ***.738.466-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **LAURA ESTEVES PATRIOTA**, CPF nº ***.138.744-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS**, CPF nº ***.738.466-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF nº ***.615.794-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0261 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 328/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.011729/2024-18.

RESOLVE:
Exonerar **BÁRBARA FIGUEIREDO SOLANO**, CPF nº ***.767.144-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RENATA GALINDO CABRAL**, CPF nº ***.174.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0262 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 272/2024– GAB/SESAU- SEI nº 33.008276/2024-34.

RESOLVE:
Exonerar **WILMA CARLA LEMOS FERREIRA**, CPF nº ***.778.014-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear **FÁBIO GOMES DE LIMA**, CPF nº ***.374.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0263 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 134/2024-SEDUC/GAB, SEI nº 32.002631/2024-71,

RESOLVE:
Exonerar **ANISIA OLIVEIRA GOMES**, CPF nº ***.906.504-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0264 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 212/2024-SEDUC/GAB, SEI nº 32.004461/2024-60,

RESOLVE:
Exonerar **PATRICIA MORAES TEIXEIRA**, CPF nº ***.286.584-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Nomear **FERNANDA CAROLINA ALVES LUCAS**, CPF nº ***.836.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0265 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 283/2024 – GAB/SDSDHJPD– Sei nº 27.002917/2024-26.

RESOLVE:
Dispensar **ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO**, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO**, CPF nº ***.169.894-**, matrícula nº 118.669-8, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **ANALIA RENATO ADRIANO**, CPF nº ***.423.104-**, matrícula nº 100.443-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO**, CPF nº ***.555.064-**, matrícula nº 7430, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Cadastro Único, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0266 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 325/2024 –SDSDHJPD - SEI nº 27.003239/2024-19.

RESOLVE:
Exonerar **LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA**, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUZA**, CPF nº ***.753.044-**, matrícula nº 116.656-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0267 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 119/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000215/2024-68,

RESOLVE:
Exonerar **MAURO LUIS VIEIRA CHAVES**, CPF nº ***.451.404-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 09 de março 2024.



PORTARIA Nº 0693 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2024 – SEPUL/GAB - SEI nº 22.001778/2024-63,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LARYSSA SOARES DE ARAÚJO**, CPF nº *****.417.074.****, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº *****.184.174.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº *****.184.174.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO SEVERINO FELIX NETO**, CPF nº *****.252.894.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0694 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 108/2024- SEPUL/GAB, SEI nº 22.001613/2024-91.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI**, CPF nº *****.967.054.****, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 17 de maio de 2024.

Nomear **NAYARA NÚBIA GOUVEIA DE AMARAL LEITÃO**, CPF nº *****.526.694.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0695 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 289/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000591/2024-52.

RESOLVE:
Exonerar **MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA**, CPF nº *****.918.314.****, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **IGOR CORREIA DOS PRAZERES**, CPF nº *****.965.854.**** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0696 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 320/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000587/2024-94.

RESOLVE:
Nomear **NANCI LUIZA BARBOSA**, CPF nº *****.754.744.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 13 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0697 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 292/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000515/2024-47.

RESOLVE:
Exonerar **SIMONE VASCONCELOS**, CPF nº *****.336.384.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº *****.281.644.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0698 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 321/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000590/2024-16.

RESOLVE:
Exonerar **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº *****.281.644.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0699 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 314/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000571/2024-81.

RESOLVE:
Exonerar **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS**, CPF nº *****.983.354.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar do dia 10 de junho 2024.

Nomear **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS**, CPF nº *****.028.004.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 10 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0700 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 84/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.010019/2024-20.

RESOLVE:
Nomear **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA**, CPF nº *****.040.603.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0701 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 98/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009619/2024-45.

RESOLVE:
Nomear **ANA CAROLINA VENTURA MAIA**, CPF nº *****.721.554.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0702 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Exonerar **VERÔNICA PEREIRA ABOU HANA**, CPF *****.104.050.****, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Nomear **MAÍRA MELO VIANA DE CASTRO**, CPF *****.975.244.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0703 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Nomear **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF *****.059.654.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0704 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 081/2024 – SEPLAGTD– SEI nº 02.009415/2024-12.

RESOLVE:
Tornar sem efeito, a portaria nº 1056 de 09 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 102 de 10 de agosto de 2023, referente à nomeação de **CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.116.614.****.

PORTARIA Nº 0705 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Designar **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº *****.059.654.****, na função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0706 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Dispensar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA**, CPF nº *****.348.534.****, **matricula nº 119.058-0**, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **GISELE FALÇÃO DA PAIXÃO**, CPF nº *****.508.174.****, **matricula nº 120.852-7**, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0707 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no SEI nº 32.012554/2024-68 e ofício nº 530/2024 - GAB/SEDUC e ofício nº 1358/2024 SEPLAGTD/GABINETE.

RESOLVE:
Designar **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº *****.743.404.****, **matricula nº 120.344-4**, para responder pelo cargo de Secretário, Símbolo "SEC", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, **matricula nº 113.984-3**, que participará do Workshop de Políticas Educacionais intitulado: "Brasil e Suíça: Perspectivas de futuro para estudos do ensino médio", promovido pela Fundação Lemann, em Zurique na Suíça, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0708 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 882/2024 – GAB/SESAU – SEI nº 33.032258/2024-73,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 603 de 17 de maio de 2024, publicada no D.O.M nº 066 de 18 de maio de 2024, referente à nomeação de **RENATA DE ANDRADE GUIMARÃES VALENÇA**, CPF nº *****.869.664.****.

PORTARIA Nº 0709 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 100/2024 da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Processo SEI nº 33.022804/2024-68.

RESOLVE
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Secretaria de Saúde, o servidor **IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO**, Médico, **matricula nº 113441-8**, CPF nº *****.380.654.****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0710 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 7075/2022/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, **matricula nº 566-5**, CPF nº *****.419.834.****, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0711 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SEDUC/GAB Nº 470/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.010675/2024-75.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 0531 de 03 de maio de 2024, publicada no DOM nº 058 de 04 de maio de 2024, referente a servidora **RENATTA DA COSTA LINS**, Professor I, **matricula nº 105292-6**, CPF nº *****.619.134.****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0712 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 5432/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, **matricula nº 566-5**, CPF nº *****.419.834.****, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 02 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0713 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 5435/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008717/2024-65.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Cultura, do empregado público **QUINTINO MESSIAS DE MACEDO**, Motorista, **matricula nº 8747-5**, CPF nº *****.215.114.****, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 10 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0714 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20 .

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, **matricula nº 21594-3**, CPF nº *****.230.304.****, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 0715 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE
Convalidar as renovações da cessão da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, **matricula nº 21594-3**, CPF nº *****.230.304.****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas nos exercícios 1988, 1994, 1995, 1998 e no período 1º de abril até 25 de agosto de 1991, para o Câmara Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://efcpe-pe.gov.br/validadorDocs.aspx?Codigo=4b74c77f0a342801a719c3595858c



PORTARIA Nº 0693 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2024 – SEPUL/GAB - SEI nº 22.001778/2024-63,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LARYSSA SOARES DE ARAÚJO**, CPF nº ***.417.074-**, do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS LACERDA DE LIMA**, CPF nº ***.184.174-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **ANTONIO SEVERINO FELIX NETO**, CPF nº ***.252.894-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0694 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 108/2024- SEPUL/GAB, SEI nº 22.001613/2024-91.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAFAEL FERRAZ JARDIM CAVALCANTI**, CPF nº ***.967.054-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 17 de maio de 2024.

Nomear **NAYARA NÚBIA GOUVEIA DE AMARAL LEITÃO**, CPF nº ***.526.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Política Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0695 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 289/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000591/2024-52.

RESOLVE:
Exonerar **MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA**, CPF nº ***.918.314-**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **IGOR CORREIA DOS PRAZERES**, CPF nº ***.965.854-** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Articulação Institucional, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0696 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 320/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000587/2024-94.

RESOLVE:
Nomear **NANCI LUIZA BARBOSA**, CPF nº ***. 754.744-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulações, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 13 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0697 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 292/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000515/2024-47.

RESOLVE:
Exonerar **SIMONE VASCONCELOS**, CPF nº ***. 336.384-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

Nomear **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0698 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 321/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000590/2024-16.

RESOLVE:
Exonerar **ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS**, CPF nº ***.281.644-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 01 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0699 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 314/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000571/2024-81.

RESOLVE:
Exonerar **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIS**, CPF nº ***. 983.354-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar do dia 10 de junho 2024.

Nomear **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS**, CPF nº ***. 028.004-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 10 de junho 2024.

PORTARIA Nº 0700 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 84/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.010019/2024-20.

RESOLVE:
Nomear **SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO COSTA**, CPF nº ***.040.603-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0701 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 98/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009619/2024-45.

RESOLVE:
Nomear **ANA CAROLINA VENTURA MAIA**, CPF nº ***.721.554-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico ao CPP, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0702 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Exonerar **VERÔNICA PEREIRA ABOU HANA**, CPF ***.104.050-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Nomear **MAÍRA MELO VIANA DE CASTRO**, CPF ***.975.244-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Compras, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0703 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Nomear **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF ***.059.654-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0704 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 081/2024 – SEPLAGTD– SEI nº 02.009415/2024-12.

RESOLVE:
Tornar sem efeito, a portaria nº 1056 de 09 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 102 de 10 de agosto de 2023, referente à nomeação de **CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.116.614-**.

PORTARIA Nº 0705 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Designar **RAYZA REGO MOREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.059.654-**, na função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0706 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, a Lei nº 19.144, de 06.12.2023 e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 102/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.009903/2024-11.

RESOLVE:
Dispensar **ANNA BEATRIZ RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA**, CPF nº ***.348.534-**, matrícula nº 119.058-0, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **GISELE FALÇÃO DA PAIXÃO**, CPF nº ***.508.174-**, matrícula nº 120.852-7, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0707 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no SEI nº 32.012554/2024-68 e ofício nº 530/2024 - GAB/SEDUC e ofício nº 1358/2024 SEPLAGTD/GABINETE.

RESOLVE:
Designar **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.743.404-**, matrícula nº 120.344-4, para responder pelo cargo de Secretário, Símbolo "SEC", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, matrícula nº 113.984-3, que participará do Workshop de Políticas Educacionais intitulado: "Brasil e Suíça: Perspectivas de futuro para estudantes do ensino médio", promovido pela Fundação Lemann, em Zurique na Suíça, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0708 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 882/2024 – GAB/SESAU – SEI nº 33.032258/2024-73,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 603 de 17 de maio de 2024, publicada no D.O.M nº 066 de 18 de maio de 2024, referente à nomeação de **RENATA DE ANDRADE GUIMARÃES VALENÇA**, CPF nº ***.869.664-**.

PORTARIA Nº 0709 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SAD nº 100/2024 da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Processo SEI nº 33.022804/2024-68.

RESOLVE
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, Secretaria de Saúde, o servidor **IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO**, Médico, matrícula nº 113441-8, CPF nº ***.380.654-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0710 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 7075/2022/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834-**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 11 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0711 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SEDUC/GAB Nº 470/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.010675/2024-75.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 0531 de 03 de maio de 2024, publicada no DOM nº 058 de 04 de maio de 2024, referente a servidora **RENATTA DA COSTA LINS**, Professor I, matrícula nº 105292-6, CPF nº ***.619.134-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 0712 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 5432/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008720/2024-89.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Procuradoria-Geral do Município, do empregado público **ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTI**, Motorista, matrícula nº 566-5, CPF nº ***.419.834-**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 02 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0713 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 5435/2024/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008717/2024-65.

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Cultura, do empregado público **QUINTINO MESSIAS DE MACEDO**, Motorista, matrícula nº 8747-5, CPF nº ***.215.114-**, que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a contar de 10 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0714 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20 .

RESOLVE
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304-**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 0715 DE 12 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 019/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 02.014151/2023-20.

RESOLVE
Convalidar as renovações da cessão da servidora **ANA CARLA ARAÚJO DE AMORIM**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21594-3, CPF nº ***.230.304-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas nos exercícios 1988, 1994, 1995, 1998 e no período 1º de abril até 25 de agosto de 1991, para o Câmara Municipal do Recife, com ônus para o órgão de origem.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://efcda-pe.gov.br/efp/validarDocumento
Código do Documento: e7e6f44a-9b-47-80a7-74e709cc807c



PORTARIA Nº 0832 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 159/2024 – GABPE - SEI nº 08.000544/2024-87,

R E S O L V E:
Exonerar **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº ***.184.444-**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Assuntos Jurídicos e Gestão, Símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar do dia 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0833 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 176/2024 – GABPE - SEI nº 08.000595/2024-17,

R E S O L V E:
Nomear **FELIPPE JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº ***.942.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 10 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0834 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 177/2024 – GABPE - SEI nº 08.000594/2024-64,

R E S O L V E:
Exonerar **CAROLINA CARLA DE LUCENA GOMES, CPF nº ***.654.794-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 30 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0835 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 175/2024 – GABPE - SEI nº 08.000596/2024-53,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRE FABIO COSTA SOEIRO, CPF nº ***.555.993 -**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **ALEXANDRE FABIO COSTA SOEIRO, CPF nº ***.555.993 -**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0836 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 178/2024 – GABPE - SEI nº 08.000597/2024-06,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA CAROLINA DE ALMEIDA VIRÃES, CPF nº ***.989.314-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 06 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0837 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **JOSEFA THAYNNÃ APARECIDA BARBOSA DEODATO, CPF nº ***.588.224-**, da função gratificada de Gerente Geral Distrital, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0838 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **STEPHANIE GOMES GUNDES PESSOA, CPF nº ***.142.714-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **STEPHANIE GOMES GUNDES PESSOA, CPF nº ***.142.714-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico de Licitações e Contratos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0839 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1086/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035854/2024-13,

R E S O L V E:
Nomear **WESTERFANIO BELARMINO DE SOUSA, CPF nº ***.091.884-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Formação e Educação na Saúde – DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0840 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 983/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.037756/2024-11

R E S O L V E:
Exonerar **RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, CPF nº ***.824.154-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **DEBORA KELLY PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.055.184-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Exonerar **RENATA VIEIRA DE SOUZA AMARAL, CPF nº ***.102.264-**, do cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS, CPF nº ***.824.154-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS VII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0841 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1050/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.030700/2024-27,

R E S O L V E:
Exonerar **DANYELLE CREUZA FRANCISCA MASSA SILVA, CPF nº ***.758.444-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Vigilância Epidemiológica Distrital - DS VII, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 13 de junho de 2024.**

Nomear **LARISSA DE LIMA FERREIRA, CPF nº ***.078.724-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Vigilância Epidemiológica Distrital - DS VII, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0842 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ROSANA DA SILVA SOARES, CPF nº ***.392.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação da Rede, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0843 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1026/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.039178/2024-49,

R E S O L V E:
Exonerar **AFONSO HENRIQUE FERNANDES DE MELO, CPF nº ***.437.184-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0844 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 983/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035126/2024-01

R E S O L V E:
Exonerar **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, CPF nº ***.203.644-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio dos Macacos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Exonerar **GESSYK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, CPF nº ***.912.274-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Vila Boa Vista, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, CPF nº ***.203.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Vila Boa Vista, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0845 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 975/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.013286/2024-91

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA EUNICE SAMPAIO ALVES FILHA, CPF nº ***.478.783-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.**

Nomear **IARA JANE SALSA BUREGIO DE MENEZES, CPF nº ***.327.404-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde (Maternidade Prof. Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0846 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 996/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036423/2024-66,

R E S O L V E:
Nomear **PAULO HENRIQUE LEITE VALENÇA, CPF nº ***.042.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio dos Macacos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0847 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 991/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036430/2024-68.

R E S O L V E:
Nomear **TÂNIA NAYARA GONÇALVES DE MOURA, CPF nº ***.792.294-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Passarinho Alto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2024.**

PORTARIA Nº 0848 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 949/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.034861/2024-90,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUZA, CPF nº ***.064.764-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de junho de 2024.**

Nomear **DANILLO ALMEIDA MARQUES, CPF nº ***.464.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS I, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0849 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 982/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.036851/2024-99,

R E S O L V E:
Exonerar **JEAN DA SILVA GONZAGA, CPF nº ***.532.224-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção - DS VIII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, CPF nº ***.830.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção - DS VIII, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0850 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 993/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.035845/2024-14.

R E S O L V E:
Nomear **SAMARA GOMES DE SOUZA, CPF nº ***.815.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rede - VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0851 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 103/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.011483/2024-33.

R E S O L V E:
Exonerar **DÉBORA SARA MOURA PAULINO, CPF nº ***.201.884-**, do cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Nomear **MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0852 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01.04.21, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e o Decreto Municipal nº 37.341 de 20.12.2023, tendo em vista o contido no ofício nº 094/2024 – SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.010820/2024-75,

R E S O L V E:
Dispensar **NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTI, CPF nº ***.028.194-**, matrícula nº 111.157-4, da função de Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Dispensar **ROBERTA MAIARA MAGALHÃES DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.847.954-**, matrícula nº 117.725-7, da função de Membro da Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Designar **ROBERTA MAIARA MAGALHÃES DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.847.954-**, matrícula nº 117.725-7, na função de Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.**

Art. 2º – Atribuir a componente ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso I, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 0853 DE 08 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 17.105/2005, alterada pela Lei 18.885/2021, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 36.950/2023, considerando a realização das Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o Biênio 2024/2026, com resultado publicado no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2024, Edição nº 071, fl. 67 e o disposto no Ofício nº 243/2024 - GAB/SECULT,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os(as) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, escolhidos mediante processo eleitoral, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o Biênio 2024/2026, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024:

TITULAR	SUPLENTE
Irma Brown Sampaio, CPF nº ***.101.504-**, das Artes Visuais	Elias Izidorio Cavalcanti, CPF nº ***.946.524-**, das Artes Visuais
Nivaldo Jorge da Silva, CPF nº ***.775.944-**, do Artesanato	Roberto Carlos da Silva, CPF nº ***.623.504-**, do Artesanato
Ulisses Antonio Brandão de Souza, CPF nº ***.427.874**, do Audiovisual	-
Janailton Cipriano da Silva, CPF nº ***.554.234-**, do Ciclo Cultural Carnavalesco	-
Clecio Bernardo Dias, CPF nº ***.706.314-**, do Ciclo Cultural Natalino	-
Roberto Carlos Gomes de Sousa, CPF nº ***.899.853-**, do Ciclo Cultural Junino	Bianca Del Mar Ferreira da Silva, CPF nº ***.269.354-**, do Ciclo Cultural Junino
Marcio Figueiredo de Sá Leitão, CPF nº ***.556.644-**, do Circo	Mickael de Azevedo Barbosa, CPF nº ***.782.944-**, do Circo
Rensch Reiva Alves de Melo, CPF nº ***.721.244-**, da Dança	Ana Paula Carneiro de Santana, CPF nº ***.209.934-**, da Dança
Ana Helena Cipriano da Silva, CPF nº ***.532.174-**, da Fotografia	Adriano José de Sobral, CPF nº ***.786.304-**, da Fotografia

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://gov.br/validador> ou no link: <https://www.recife.pe.gov.br/validador>
Assinatura: 16733e-d032-4db-8e25-588e8200ccc5



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/portal/verdocumento?codigo_documento=31d4fe9e-0b05-4e0b-930a-bda7eb81ec02

PORTARIA Nº 1165 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1467/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.051280/2024-12,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO MIGUEL DA SILVA**, CPF nº *****.761.694.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da UBT Prof. José Carneiro Leão, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1166 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1531/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.054787/2024-28,

R E S O L V E:
Exonerar **LUCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA**, CPF nº *****.301.694.****, do cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS IV, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ**, CPF nº *****.979.224.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Gestão - DS IV, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA**, CPF nº *****.301.694.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1167 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1522/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.049968/2024-32,

R E S O L V E:
Nomear **VIVIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF nº *****.871.314.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1168 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 34/2024 – GAB/COM, SEI nº 10.000902/2024-11,

R E S O L V E:
Designar **ELAINE CAROLINA PONTES LEMOS**, CPF nº *****.534.284.****, **matricula nº 110.283-4**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, no período de 01 a 30 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1169 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 2043/2024 / Processo SEI nº 35.000380/2024-61 -PROMORAR/SEPR/CGAF,

R E S O L V E:
Designar **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**, CPF nº *****.562.504.****, **matricula nº 116.098-2**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, símbolo "GAB, do ProMorar Recife, durante o afastamento do titular **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, CPF nº *****.268.604.****, **matricula nº 120.378-9**, por motivo de férias, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1170 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 2159/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 12.002101/2024-61,

R E S O L V E:
Designar **FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR**, CPF nº *****.004.444.****, **matricula nº 100.251-1**, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde - RECIPIREV, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**, **matricula nº 100.492-1**, CPF nº *****.208.304.****, por motivo de férias, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1171 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições nos termos do Parecer nº 1282/2024, da Procuradoria Consultiva, o Encaminhamento Nº 0550/2024, da Procuradoria Consultiva, o Encaminhamento nº 0579/2024 da Procuradoria-Geral Adjunta e do Encaminhamento Nº 0524/2024 da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 33.047140/2024-40,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor efetivo **FÁBIO TAVARES DE MELO VIANA**, **matricula nº 65.331-6**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de 06 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, com período menor que três meses, devido ao pedido de desistência para concorrer a mandato eletivo solicitado pelo servidor.

PORTARIA Nº 1172 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 210/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001536/2024-99,

R E S O L V E:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça, CPF nº *****.588.564.**** da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Allyson Henrique Rocha Bezerra, CPF nº *****.490.484.**** da Procuradoria Geral do Município – PGM.

PORTARIA Nº 1173 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 210/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001536/2024-99,

R E S O L V E:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça, CPF nº *****.588.564.**** da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Deliberativo de Saúde da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Allyson Henrique Rocha Bezerra, CPF nº *****.490.484.**** da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

PORTARIA Nº 1174 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 209/2024 - AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001537/2024-33.

R E S O L V E:
Art 1º Dispensar o membro suplente do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de setembro de 2024,

SUPLENTE
Rodrigo Silva Lages, CPF nº *****.918.104.**** da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro suplente, a contar de 01 de setembro de 2024:

SUPLENTE
Fabiola Cristina Ribeiro Queiroz, CPF nº *****.240.104.**** da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1175 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **REBECA VIANA MATOS DUTRA**, CPF nº *****.378.304.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 61/2024 – PROMORAR/GAB - SEI nº 35.000434/2024-98,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIZ HENRIQUE CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.553.524.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUIZ HENRIQUE CALDAS DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.553.524.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **LUIZA CAROLINA BARROS MACEDO LIMA**, CPF nº *****.644.564.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisições e Apoio Jurídico, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar da data da publicação.

Nomear **FLÁVIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº *****.241.764.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1177 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 556/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000893/2024-21,

R E S O L V E:
Exonerar **IOLANDA SILVA**, CPF nº *****.632.304.****, do cargo em provimento em comissão de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro 2024.

Nomear **LAYSE DE QUEIROZ FIDELIZ**, CPF nº *****.983.354.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 1178 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 554/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000891/2024-31,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, CPF nº *****.398.274.****, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Administração e Finanças, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

Exonerar **FERNANDA DE FIGUEIREDO VALETIM**, CPF nº *****.496.284.****, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

Nomear **FERNANDA DE FIGUEIREDO VALETIM**, CPF nº *****.496.284.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Administração e Finanças, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar de 04 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1179 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº *****.186.601.****, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações e Contratos/CPL, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1180 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **IRANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº *****.186.601.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1181 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, CPF nº *****.105.334.****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1182 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº *****.038.884.****, da função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo "FDA-0", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1183 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº *****.038.884.****, para exercer a função gratificada de Gerente de Licitações e Contratos, símbolo "FDA-0", da Autarquia de Urbanização do Recife-URB RECIFE, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1184 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

R E S O L V E:
Designar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, **matricula nº 95.413-5**, para exercer a função gratificada de Assessor Administrativo, símbolo "FDÁ-2", no Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1185 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

R E S O L V E:
Dispensar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, **matricula nº 95.413-5**, da função de membro de Equipe de Apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1186 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

R E S O L V E:
Dispensar **ANA PAULA RODRIGUES SILVA**, **matricula nº 93.853-8**, da função de Agente de Contratação do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1187 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 148/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.015171/2024-07.

R E S O L V E:
Designar **LUCILENE MARIA DE LIRA**, **matricula nº 95.413-5**, na função de Agente de Contratação, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 09 de setembro de 2024.

Art. 1º. Atribuir, a servidora, ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://efce.ce.gov.br/epv/validado/assinado/6-7460-4a36-9727-efc33398d655

§ 2º Serão canceladas até 20 de dezembro de 2024 as Notas de Empenho, não pagas, relativas aos exercícios anteriores, ressalvadas as que tiverem pagamento suspenso por:

- I – Decisão judicial em que a ordem seja pelo não cumprimento da obrigação, ou
- II – Deliberação dos órgãos de controle que determine a suspensão da execução da despesa até ulterior determinação.

§ 3º As exceções previstas no parágrafo anterior deverão ser autorizadas pelo Conselho de Política Financeira a permanecerem inscritas em restos a pagar, mediante solicitação justificada dos órgãos e entidades municipais, conforme previsto no §4º, art. 28 da Lei nº 18.995/2022 (Código de Administração Financeira).

§ 4º As Unidades Gestoras terão que emitir as Notas de Empenhos até o dia 03 de dezembro de 2024;

§ 5º As Unidades Gestoras terão que liquidar as despesas até 10 de dezembro de 2024;

Art. 3º Os saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa, bem como os empenhos ordinários não liquidados serão automaticamente anulados em 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias só poderão efetuar pagamentos conforme prazos a seguir:

- I – restos a pagar de exercícios anteriores, até 28 de novembro de 2024;
- II – despesas executadas com orçamento deste exercício, até 13 de dezembro de 2024.

§ 1º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 26 de novembro de 2024.

§ 2º As solicitações de execução de programação de desembolso - PD, para realização dos pagamentos das despesas executadas com orçamento deste exercício, deverão ser liberadas pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças até 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2024, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 2º, § 4º, deste decreto.

Parágrafo único. Para fins de estimativa da elaboração do empenho e parcela do empenho de que trata este artigo, as Unidades Orçamentárias tomarão por base o valor da última conta mensal.

Art. 6º Poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2024, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a:

I – aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

II – aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º O Conselho de Política Financeira avaliará as justificativas de inscrição de Restos a Pagar não processados das despesas elencadas neste artigo até 16 de dezembro de 2024.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de 2024, as notas de empenho que não foram liquidadas no prazo previsto no art. 2º, § 5º, e não foram inscritas em restos a pagar não processados, serão anuladas por cada Unidade Gestora.

§ 3º Poderão ser inscritas em Restos a Pagar não Processados despesas extraordinárias não previstas neste artigo, desde que autorizadas pelo Conselho de Política Financeira no prazo estabelecido no § 1º do art. 6º.

Art. 7º Em 27 de dezembro de 2024, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Art. 8º A Empresa Municipal de Informática – EMPREL remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 27 de dezembro de 2024, o demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital relativo à posição do final do exercício.

Art. 9º Ficam excetuadas das disposições deste decreto as despesas relativas:

- I – à folha de pagamento, inclusive salário-família;
- II – ao auxílio funeral;
- III – aos Encargos Gerais do Município;
- IV – aos convênios;
- V – às operações de crédito;
- VI – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- VII – à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os prazos deste decreto poderão ser prorrogados em situações excepcionais não previstas neste artigo, desde que devidamente justificadas, a critério dos Secretários de Finanças e de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nas suas respectivas competências.

Art. 10. A Secretaria Executiva Tributária remeterá à Gerência Geral de Contabilidade do Município, até 07 de janeiro de 2025, relatórios da composição da Dívida Ativa de origem imobiliária e mercantil com a posição relativa ao final do exercício.

Art. 11. A Controladoria-Geral do Município acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

ANEXO I (art. 2º, III, “a”)

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA CANCELAMENTO
SECRETARIA: _____ CÓDIGO: _____

ANO DA NE/NL	NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			

RECIFE, __ DE _____ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO II (art. 2º, III, “b”)

A) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS – 2024

PROCESSADAS: _____
SECRETARIA: _____
CÓDIGO: _____
CONTA GRÁFICA: _____
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

B) RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS – 2024

NÃO PROCESSADAS: _____
SECRETARIA: _____
CÓDIGO: _____
CONTA GRÁFICA: _____
PROCESSADOS

NÚMERO DA NE/NL	NOME DO CREDOR	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL		

RECIFE, __ DE _____ DE 2024.

PREPARADO POR:

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:

PORTARIA Nº 1355 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024 – GABPE - SEI nº 08.000954/2024-28,

R E S O L V E:
Exonerar RODRIGO DE MELO BARBOZA, CPF nº ***.180.091-**, matrícula nº 118.469-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo “CDE-2”, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1910/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.071181/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar STELLA FREITAS DE ALENCAR, CPF nº ***.177.414-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.658.174-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear LUCAS ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.658.174-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Arquitetura, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº ***.154.754-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1357 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

R E S O L V E:
Nomear ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF ***.764.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Compras, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1358 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº ***.091.324-**, Superintendente de Regularização Fundiária, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Regularização Fundiária, símbolo “CDE-1”, da Secretaria Política Urbana e Licenciamento, a contar de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1359 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 538/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009474/2024-33,

R E S O L V E:
Exonerar JULIANA CRISTINA TENÓRIO NUNES, CPF nº ***.920.064-**, matrícula nº 71.786-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1360 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 541/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.009475/2024-88,

R E S O L V E:
Nomear HEITOR MARQUES FRANCELENO DA SILVA, CPF ***.396.174-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Iluminação RPA- 4, 5 e 6, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1361 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 274/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

R E S O L V E:
Exonerar MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº ***.386.584-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo “CAA-1”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF nº ***.009.384-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Institucional, símbolo “CAA-1”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1362 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 275/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

R E S O L V E:
Exonerar ARTHUR CÉSAR VICENTE GOMES, CPF nº ***.009.384-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo “CAA-2”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES, CPF nº ***.231.304-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão, símbolo “CAA-2”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1363 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017689/2024-77.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar ANTÔNIO BERG MENDES DE SÁ, CPF nº ***.764.324-**, para função de membro de equipe de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Atribuir, ao servidor, ora designado, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.scam Código do Documento: 6966448-5043-8966-8966-740f1fbb

IV Romenyk da Silva Guerra, Matrícula Nº 118.729-5, Membro e Equipe de Apoio;

V André Renato de Albuquerque Montenegro Negromonte, Matrícula Nº 118.714-7 Membro e Equipe de Apoio. (Comissão Permanente de Licitação de Educação) - CPLE

I Flávia Gomes Souza da Silva, Matrícula Nº 72.495-0, Presidente e Pregoeira;

II Suely Celestino da Silva, Matrícula Nº 118.731-7, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Adegilson Lucena da Silva, Matrícula Nº 67.639-6, Membro e Equipe de Apoio;

IV Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa, Matrícula Nº 118.733-3, Membro e Equipe de Apoio;

V Roberta Maiara Magalhães de Andrade de Lima, Matrícula Nº 117.725-7, Membro e Equipe de Apoio. (Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CPLOSE

I Maria das Graças Ferreira Soares, Matrícula Nº 97.518-9, Presidente e Pregoeira;

II Vanessa Ferreira de Souza, Matrícula Nº 118.734-1, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Ana Clara Cordeiro Coimbra, Matrícula Nº 118.713-9, Membro e Equipe de Apoio;

IV Paloma Marinho Correia, Matrícula Nº 118.737-6, Membro e Equipe de Apoio;

V Nathália Andrade Moura Ferreira, Matrícula Nº 117.970-5, Membro e Equipe de Apoio. (Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CELOSE

I Tai Mu Shih, Matrícula Nº 114.660-2, Presidente e Pregoeiro;

II Késsia Regina Francisco do Nascimento, Matrícula Nº 118.724-4, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);

III Antonietta Barbosa Ribeiro, Matrícula Nº 117.746-0, Membro e Equipe de Apoio;

IV Neicemerí Pereira da Silva, Matrícula Nº 118.726-0, Membro e Equipe de Apoio;

V Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, Matrícula Nº 119.239-6, Membro e Equipe de Apoio. (Comissão Especial de Licitação para o Programa de Eficiência Municipal) - CELPEM

IV anessa Eufrásio Bezerra, Matrícula Nº 72.964-0, Presidente e Pregoeira;

II Eginaldo De Oliveira Jordão, Matrícula Nº 119.041-5, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);

III Mabel José da Fonseca, Matrícula Nº 118.725-2, Membro e Equipe de Apoio;

IV Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira, Matrícula Nº 102.032-3, Membro e Equipe de Apoio;

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1686 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a partir de 01 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Ramon Virgílio Dos Santos Barros, Matrícula Nº 117.415-0, Agente de Contratação;

I Sandra Maria Luz Brito, Matrícula Nº 118.730-9, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Lucilene Maria De Lira, Matrícula Nº 95.413-5, Membro da Equipe de Apoio;

III Ângela Maria Piancó de Oliveira Batista, Matrícula Nº 97.598-2, Membro da Equipe de Apoio;

IV Adson César Ribeiro De Santana, Matrícula Nº 118.504-7, Membro da Equipe da Apoio.

Vanessa Galindo de Luna, Matrícula Nº 117.969-1, Agente de Contratação;

I Fillyne Naum Torres Araújo, Matrícula Nº 118.721-0, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II José Edson Belarmino de Oliveira, Matrícula Nº 106.948-9, Membro da Equipe de Apoio;

III Gilson Luís Azevedo do Nascimento, Matrícula Nº 22.432-2, Membro da Equipe de Apoio;

IV Surama Kléia da Silva, Matrícula Nº 118.492-0, Agente de Contratação;

I Verônica Ferreira de Brito, Matrícula Nº 118.735-0, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Edílma Maria de Azerêdo Matôso, Matrícula Nº 118.719-8, Membro da Equipe de Apoio;

III Dennys Simões da Silva, Matrícula Nº 97.354-0, Membro da Equipe de Apoio;

IV Joaz Lima de Assunção, Matrícula Nº 118.722-8, Membro da Equipe de Apoio.

Daniele Estevão Lira De Araújo, Matrícula Nº 111.014-4, Agente de Contratação;

I Yoneide Bezerra do Espírito Santo, Matrícula Nº 118.736-8, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Bruna Amaral Romanzeira, Matrícula Nº 120.386-0, Membro da Equipe de Apoio;

III Andrea Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, Matrícula Nº 118.715-5, Membro da Equipe de Apoio;

IV Renata de Oliveira da Silva, Matrícula Nº 117.418-5, Membro da Equipe de Apoio.

Genivaldo Cristóvão de Souza, Matrícula Nº 20.039-4, Agente de Contratação;

I Etiene Pereira de Oliveira, Matrícula Nº 118.720-1, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Luiz de Gonzaga Silva Monteiro, Matrícula Nº 19.621-8, Membro da Equipe de Apoio;

III Rodrigo Augusto Penna Costa, Matrícula Nº 118.728-7, Membro da Equipe de Apoio;

IV Adelmá Gomes da Silva Nascimento, Matrícula Nº 118.711-2, Membro da Equipe de Apoio.

Nina da Mota Soares Cavalcanti, Matrícula Nº 111.157-4, Agente de Contratação;

I Andréssa Maria de Paiva Barroso, Matrícula Nº 118.716-3, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Anna Luiza Carreras Couceiro, Matrícula Nº 118.717-1, Membro da Equipe de Apoio;

III Romenyk da Silva Guerra, Matrícula Nº 118.729-5, Membro da Equipe de Apoio;

IV André Renato de Albuquerque Montenegro Negromonte, Matrícula Nº 118.714-7 Membro da Equipe de Apoio;

Flávia Gomes Souza da Silva, Matrícula Nº 72.495-0, Agente de Contratação;

I Suely Celestino da Silva, Matrícula Nº 118.731-7, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Adegilson Lucena da Silva, Matrícula Nº 67.639-6, Membro da Equipe de Apoio;

III Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa, Matrícula Nº 118.733-3, Membro da Equipe de Apoio;

IV Roberta Maiara Magalhães de Andrade de Lima, Matrícula Nº 117.725-7, Membro da Equipe de Apoio.

Maria das Graças Ferreira Soares, Matrícula Nº 97.518-9, Agente de Contratação;

I Vanessa Ferreira de Souza, Matrícula Nº 118.734-1, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Ana Clara Cordeiro Coimbra, Matrícula Nº 118.713-9, Membro da Equipe de Apoio;

III Paloma Marinho Correia, Matrícula Nº 118.737-6, Membro da Equipe de Apoio;

IV Nathália Andrade Moura Ferreira, Matrícula Nº 117.970-5, Membro da Equipe de Apoio.

Tai Mu Shih, Matrícula Nº 114.660-2, Agente de Contratação;

I Késsia Regina Francisco do Nascimento, Matrícula Nº 118.724-4, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Antonietta Barbosa Ribeiro, Matrícula Nº 117.746-0, Membro da Equipe de Apoio;

III Neicemerí Pereira da Silva, Matrícula Nº 118.726-0, Membro da Equipe de Apoio;

IV Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, Matrícula Nº 119.239-6, Membro da Equipe de Apoio.

Vanessa Eufrásio Bezerra, Matrícula Nº 72.964-0, Agente de Contratação;

I Eginaldo De Oliveira Jordão, Matrícula Nº 119.041-5, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);

II Mabel José da Fonseca, Matrícula Nº 118.725-2, Membro da Equipe de Apoio;

III Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira, Matrícula Nº 102.032-3, Membro da Equipe de Apoio.

IV

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Estabelece as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2024 e o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos dos arts. 34, 67, 126 e 138 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:
CAPÍTULO I - DO PRAZO PARA PAGAMENTO
Art. 1º O prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) relativos ao exercício de 2024, para todos os imóveis e distritos, vence em (dez) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU e da TRSD em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 (dez) de fevereiro de 2024 e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 2º O prazo para pagamento em cota única dos tributos imobiliários, na hipótese de lançamento ou relançamento por força de alterações cadastrais, inclusive dos últimos 5 (cinco) anos vence no dia:
I – 10 (dez) do mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram até o 10º dia do mês; ou
II – 10 (dez) do segundo mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram após o 10º dia do mês.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no prazo previsto no caput e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, observado o disposto na Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

Art. 3º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas hipóteses referidas no art. 126, inciso I, da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991(Código Tributário do Município do Recife - CTMR), relativo ao exercício de 2024, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art. 111 do CTMR, relativo ao exercício de 2024, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço.

Art. 5º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 10.09 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC), na condição de sindicalizados, vence no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 4.03 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2024, na prestação de serviços enquadrados no subitem 20.02 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º O pagamento do ISSQN e das taxas mercantis devidos por profissionais autônomos que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal, nos termos do art. 118 do CTMR, será efetuado anteriormente à primeira solicitação de emissão da NFS-e referente à prestação de serviço ocorrida em cada semestre do exercício de 2024.

Art. 9º O prazo para pagamento das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do art. 137 do CTMR, para todos os distritos, vence em:
I – 10 (dez) de fevereiro de 2024, relativamente às taxas devidas no 1º semestre de 2024; e
II – 10 (dez) de agosto de 2024, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2024.

CAPÍTULO II - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Art. 10. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000, todos os valores expressos em moeda previstos na legislação municipal deverão ser atualizados em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.
Parágrafo único. A aplicação do índice determinado no caput dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Na hipótese de o término do prazo de recolhimento dos tributos cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.
Parágrafo único. Para os casos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 114 do CTMR, na hipótese de o término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento de forma antecipada no dia útil imediatamente anterior.

Art. 12. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal da Secretaria de Finanças, acessível no endereço eletrônico recifeemdia.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, para evitar a incidência dos acréscimos moratórios devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Recife, 13 de novembro de 2023.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2024

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Tributação, nos termos dos arts.14 a 33, 62 a 66 e 102 a 139 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife – CTMR), NOTIFICA os contribuintes, por meio deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2024 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e das taxas de licença, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis.

I - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAMs)

1.0 Documento Imobiliário Municipal (DIM), contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento dos tributos imobiliários (IPTU/TRSD) e mercantis (ISSQN e taxas de licença), serão entregues, no caso dos tributos imobiliários, nos endereços dos imóveis edificadas e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificadas, constantes no Cadastro Imobiliário, bem como, no caso dos tributos mercantis, nos endereços constantes no Cadastro Mercantil, com conclusão prevista para o dia 31 de janeiro de 2024.



PORTARIA Nº 1955 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001527/2024-68 e Ofício nº 149/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E :
Considerar designada **GLEYCE MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº 90.499-6**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Articulação Institucional, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento da titular **EDNA MARIA COSTA, matrícula nº 90.587-9**, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1956 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei 18.210/2016 e o Decreto Lei 30.754/2017,

R E S O L V E :
Art. 1. Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências dos Assistentes de Gestão Pública que deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e suas respectivas chefias (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>

Art. 2. É responsabilidade do servidor manter seu email atualizado junto a Emprel Atende (3355-7156) pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Art. 3. O servidor deverá utilizar o PGDES - no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>, para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº - PERÍODO - ETAPA
1 - 27/08/2024 a 05/09/2024 - Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.
2 - 06/09/2024 - Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.
3 - 07/09/2024 a 16/09/2024 - Recebimento dos recursos de 1ª instância pelo servidor no PGDES.
4 - 17/09/2024 a 18/09/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
5 - 19/09/2024 a 30/09/2024 - Recebimento dos recursos de 2ª Instância pelo servidor no PGDES.
6 - 01/10/2024 a 02/10/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
7 - 03/10/2024 - Disponibilização do Resultado Final
8 - 04/10/2024 a 05/10/2024 - Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1957 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei 18.186/2015 e o Decreto Lei 30.754/2017, resolve:

Art. 1. Divulgar o Cronograma da Avaliação de Desempenho por Competências dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Contábil, dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Administrativa, dos Gestores Governamentais - Área de Controle Interno e dos Gestores Governamentais - Área de Planejamento Orçamento e Gestão que deverá ser realizada pelo servidor (Autoavaliação) e suas respectivas chefias (Avaliação da Chefia), através do Programa de Gerenciamento do Desempenho do Servidor - PGDES - disponível no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br/>

Art. 2. É responsabilidade do servidor manter seu email atualizado junto a Emprel Atende (3355-7156) pois é através dele que toda a comunicação do sistema será realizada.

Art. 3. O servidor deverá utilizar o PGDES - no endereço eletrônico: <http://pgde.recife.pe.gov.br>, para acompanhar e realizar todas as etapas do cronograma.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº - PERÍODO - ETAPA
1 - 27/08/2024 a 05/09/2024 - Período para o servidor realizar a sua autoavaliação e para a chefia realizar a avaliação dos subordinados.
2 - 06/09/2024 - Disponibilização dos resultados da Avaliação no PGDES.
3 - 07/09/2024 a 16/09/2024 - Recebimento dos recursos de 1ª instância pelo servidor no PGDES.
4 - 17/09/2024 a 18/09/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 1ª Instância
5 - 19/09/2024 a 30/09/2024 - Recebimento dos recursos de 2ª Instância pelo servidor no PGDES.
6 - 01/10/2024 a 02/10/2024 - Análise e Julgamento dos Recursos de 2ª Instância
7 - 03/10/2024 - Disponibilização do Resultado Final
8 - 04/10/2024 a 05/10/2024 - Homologação da Avaliação e Encaminhamentos Administrativos

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1958 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000464/2024-34 e Ofício nº 58/2024 – STQP/ASESP, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

R E S O L V E :
Designar **ALINE DE CHRISTO LOPES, matrícula nº 114.128-7**, para responder pelo cargo de Gestora de Unidade de Avaliação do Prouni, símbolo "CAA-1", da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **JULIANA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI DIAS, matrícula nº 122.264-3**, por motivo de férias, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1959 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064133/2023-21 e Ofício nº 1362/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
119.195-0	MAIARA SALLES FERREIRA DE FREITASUZ	Enfermeira

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1960 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.010531/2024-98 e Ofício nº 1093/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E :
Designar **CAMILA DA SILVA ROCHA, Primeira Suplente, CPF: ***.877.664-**,** para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ELEN CARLA DE A. SILVA BRITO, matrícula nº 123.932-5**, por motivo de licença médica, no período de 16/07/2024 a 31/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1961 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.045304/2024-02 e Ofício nº 1286/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.874-5	CAMILA KARINE DA SILVA SERAFIM	Supervisor de Unidade de Saúde da Família/USF alto do Pascoal -DS-II	Nível "c" tipo 5

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1963 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho SEPLAGTD/SEAL Nº 3177/2024 do Secretário executivo de Administração e Licitações em Exercício da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.012709/2024-13.

R E S O L V E
Fazer retornar, a pedido, à Empresa Municipal de Informática, o empregado público **JOSÉ EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA, Assistente de Desenvolvimento II Rede, matrícula nº 599-1, CPF nº ***.389.354-**,** que se encontrava cedido à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 09 de agosto de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1965 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Contrato nº 3101.4005/2024, celebrado entre o Município do Recife e a empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no ambiente de contratação livre - ACL, para migração de 564 (quinhentas e sessenta e quatro) potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar poderes ao servidor **Gabriel Pereira Magalhães de Novaes Santos, matrícula nº 116.492-9**, para representar a Prefeitura do Recife, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, perante a NEONERGIA PERNAMBUCO, com o fim de realizar os atos necessários à migração das Unidades Consumidoras de titularidade do CNPJ desta Prefeitura para o ambiente de contratação livre - ACL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de agosto de 2024

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1966, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E.
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.1006/2024 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é para prestação de serviços de revisão e atualização dos dados e das informações relacionadas aos resíduos sólidos urbanos do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município do Recife, a partir da data de celebração do contrato.

I.Fiscal: Marconi José Lopes Cavalcanti Filho, matrícula nº 120.535-8

II.Gestor: Isabela Madruga de Moraes Matos, matrícula 120.423-8,

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1969 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e considerando a Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000879/2024-15 e Ofício nº 128/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **LEONARDO KARDELLY BARBOSA E SILVA, matrícula nº 106.823-7**, para responder cumulativamente pelo cargo de membro da equipe de apoio da comissão de agentes de contratação, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **LUCINEIDE SIMOES DE NOVAIS, matrícula nº 106.827-0**, por motivo de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1970 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.012696/2024-82 e CI nº 35/2024- SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/SULIC, do Superintendente de Licitações,

R E S O L V E:
Designar **JOAO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES, matrícula nº 122.254-6**, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Monitoramento de Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **FELIPE AUGUSTO PENNA COSTA, matrícula nº 104.048-0**, por motivo de férias, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1971 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.012623/2024-91,

R E S O L V E:
Autorizar o servidor **Paulo Augusto Pereira Gonçalves Júnior, Agente Administrativo, mat. 116375-2**, lotado na Superintendência de Patrimônio, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1972 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.008417/2024-86,

R E S O L V E:
Autorizar o servidor **Daniel Santos de Melo Lima, Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão, mat. 120.859-4**, lotado no Escritório de Gerenciamento de Processos, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1973 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.001673/2024-12,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora **Erinalda Teixeira Alves, Gestora Governamental - Área Contábil, mat. 68.571-2**, lotada na Secretaria de Finanças, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1974 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001473/2024-19,

R E S O L V E:
Autorizar os servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Finanças a desempenharem suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
77991-0	Eduardo Vieira Brasil	Técnico de Cadastro Imobiliário
78002-5	Fabiana Braz do Nascimento	Técnico de Cadastro Imobiliário
108475.5	Paulo Jorge Freire	Servidor da Indireta de RGPS
12413.8	Rejane Bloise Seve de Menezes	Agente de Administração Geral

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Assinatura em: https://recife.pe.gov.br/epm/assinatura/Doc/seam
Código do documento: 123-01-0086-4004-b3e5-8401-0051558



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Assesse em: https://recife-pe.gov.br/epyp/verificacao/668644d-1e46-4dfa-8999-c4859fde0f6a

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.219, DE 03 DE MAIO DE 2024.
Altera a Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Adicione-se a alínea "I" ao inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, pela Lei Municipal nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 18.983, de 13 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

- "Art. 1º
- III -
- h)
- i) Gabinete de Inovação Urbana." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor (Lei nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023), para redistribuição de dotações à nova unidade orçamentária instituída a partir desta lei, bem como para adequação do Plano Plurianual vigente (Lei nº 19.155, de 15 de dezembro de 2023) a esta estrutura organizacional, na forma prevista nos arts. 41, inciso II; 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.085, de 30 de junho de 2023..

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Titular de Órgão ou Entidade Superior, símbolo GAB.

Parágrafo único. As atribuições do cargo comissionado ora criado serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37.716 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

TOTAL 380.000,00

ANEXO II

EM R\$

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 380.000,00

TOTAL 380.000,00

DECRETO Nº 37.717 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.050.000,00

TOTAL 1.330.000,00

ANEXO II

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.050.000,00

TOTAL 1.330.000,00

DECRETO Nº 37.718 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 27.703.647,30 (vinte e sete milhões e setecentos e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 530.785,35
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 8.802.422,82
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.011.174,67
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.937.790,04
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.411.768,50
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.761.093,45
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.248.612,47

TOTAL 27.703.647,30

ANEXO II

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.172.861,95
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 530.785,35
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000.000,00

TOTAL 27.703.647,30

DECRETO Nº 37.719 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/epyp/validaDoc.sseam Código do documento: 0c13600c-7b63-48d7-b912-000000000000

ANEXO I	
	EM R\$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.056.741,67
TOTAL	2.056.741,67

ANEXO II	
	EM R\$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.056.741,67
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	2.056.741,67
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.056.741,67
TOTAL	2.056.741,67

DECRETO Nº 37.910 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar
A VICE-PREFEITA DO RECIFE , no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 753 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

DECRETO Nº 37.911 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar
A VICE-PREFEITA DO RECIFE , no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
TOTAL	310.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	310.000,00
TOTAL	310.000,00

DECRETO Nº 37.912 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.177.635,53 (um milhão e cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.292,77
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.760,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.583,36
TOTAL	1.177.635,53

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.292,77
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.181,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.113,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.466,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.112.583,36
TOTAL	1.177.635,53

DECRETO Nº 37.913 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Especial

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º A estrutura programática da unidade orçamentária constante neste artigo está consolidada no Anexo III deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	500.000,00

ANEXO II	
	EM R\$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
TOTAL	500.000,00

ANEXO III	
Estrutura programática do Gabinete de Inovação Urbana	
Órgão: 04 – Gabinete de Inovação Urbana.	
Unidade Orçamentária: 0401 – Gabinete de Inovação Urbana – Administração Direta.	
Programa: 2160 – Gestão das políticas municipais.	
Eixo Estratégico: Gestão e Governança.	
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.	
04.01.15.122.2160.2072 – Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Inovação Urbana.	
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de Inovação Urbana no município.	
00001 – Outras Medidas.	
00002 – Pessoal e Encargos Sociais.	
Programa: 2161 – Gestão administrativa dos órgãos, entidades e fundos municipais.	
Eixo Estratégico: Gestão e Governança.	
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.	
04.01.15.122.2161.2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária.	
Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da unidade orçamentária.	
00001 – Outras Medidas.	



Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>



SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação

Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>

19 de fevereiro de 2025 às 01:14

Para: atendimento@tcepe.tc.br

Cc: MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS <madalena@recife.pe.gov.br>, HENRIQUE RAMOS SA GONDIM <henrique.gondim@recife.pe.gov.br>, ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA <adrianacassimiro@recife.pe.gov.br>, Adriano Barros Camara <adriano.camara@recife.pe.gov.br>, Alana Paulina Santos Freitas <alana.freitas@recife.pe.gov.br>, ricardoalbuquerqueestagiario@gmail.com

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por intermédio do presente, **elaborar questionamentos e solicitar direcionamentos** desta estimada Corte de Contas quanto à **situação de alguns contratos e processos de inexigibilidade de licitação** diante da reestruturação administrativa da Prefeitura do Recife, onde a antiga Secretaria Executiva de Inovação Urbana (SEIURB), vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife - SEINFRA (U.J. nº 120.149) foi transformada no Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife - GIURB (U.J. nº 120.178), conforme detalhamento abaixo.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 19.219, de 03 de maio de 2024 (**anexo 01**), adicionou a alínea "i" ao inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, pela Lei Municipal nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 18.983, de 13 de setembro de 2022, **criando o Gabinete de Inovação Urbana**;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.913, de 26 de junho de 2024 (**anexo 02**), abriu Crédito Especial ao Gabinete de Inovação Urbana - Administração Direta;

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Inovação Urbana até então alocada na Secretaria de Infraestrutura, passou a integrar a estrutura organizacional do Gabinete de Inovação Urbana.

CONSIDERANDO o **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024 (anexo 03)**, celebrado em 14 de agosto de 2024, entre a Secretaria de Infraestrutura e o Gabinete de Inovação Urbana, ambos do Município do Recife, cujo objeto consistiu na transferência da gestão do Edital de Credenciamento nº 001/2022, de prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo visando à realização de oficinas educativas-culturais e intervenções artísticas (pinturas de painéis) em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, considerando todos os direitos e obrigações ali contidos e a fiscalização do instrumento e de sua execução para o Gabinete de Inovação Urbana.

CONSIDERANDO o **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024 (anexo 04)**, celebrado em 14 de agosto de 2024, entre a Secretaria de Infraestrutura e o Gabinete de Inovação Urbana, ambos do Município do Recife, cujo objeto consistiu na transferência da gestão do Edital de Credenciamento nº 002/2022, destinado a pessoas jurídicas, com experiência na área de arte urbana ou produção cultural, para prestação de serviços de intervenção artística em empenas cegas de edifícios de visibilidade pública na Cidade do Recife da Secretaria de Infraestrutura, considerando todos os direitos e obrigações ali contidos e a fiscalização do instrumento e de sua execução para o Gabinete de Inovação Urbana.

CONSIDERANDO que, diante da reestruturação administrativa retromencionada, existiu a necessidade da regularização de alguns contratos antes formulados e já executados pela Executiva, transferindo-os através de **Termos Aditivos de Sub-rogação** do âmbito da Secretaria de Infraestrutura para o Gabinete de Inovação Urbana.

**SOLICITA-SE DIRECIONAMENTOS SOBRE:****1 - Contratos com sub-rogação total de saldo contratual**

Três contratos tiveram seus saldos contratuais não executados, sub-rogados de forma total. Do valor global de cada contratação, foram consumidos montantes no âmbito da SEINFRA, dessa forma, os valores dos Termos Aditivos referentes às sub-rogações para o GIURB, correspondem a tabela abaixo:

Contrato nº	Termo Aditivo de Sub-rogação	Objeto	Contratada	Valor Total Contratado (R\$)	Saldo Executado (R\$)	Saldo Sub-rogado (R\$)
2001.1005/2024 (anexo 05)	1º Termo Aditivo (anexo 06)	Aquisição de Material de Construção	Millenium Licitações LTDA	450.000,00	157.950,00	292.050,00
2001.1006/2024 (anexo 07)	1º Termo Aditivo (anexo 08)	Aquisição de Material de Construção	SMS Comércio de Materiais de Construção LTDA	463.199,96	117.786,96	345.413,00
2001.1007/2024 (anexo 09)	1º Termo Aditivo (anexo 10)	Aquisição de Material Gráfico	Rosimery P. Spindola Leite Grafica - ME	111.940,00	8.854,32	103.085,68

Dessa forma, como os **três instrumentos contratuais estão cadastrados no Sistema RemessaTCEPE** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife - SEINFRA (U.J. nº 120.149), vimos **solicitar a migração dos saldos contratuais sub-rogados e esclarecimentos quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização dos contratos mencionados no Sistema RemessaTCEPE** do Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife - GIURB (U.J. nº 120.178), uma vez que a execução, gestão e fiscalização foram transferidos do âmbito da SEINFRA para o GIURB e que resta regularizar o montante relativo ao **saldo remanescente dos três instrumentos jurídicos** cadastrados ainda no Sistema SAGRES-LICON.

QUESTIONA-SE:

- Como cadastrar esses contratos no Sistema RemessaTCEPE do GIURB se eles advêm de processos licitatórios próprios da SEINFRA?
- O cadastro deverá ser realizado apenas para o saldo sub-rogado?

2 - Processos de Inexigibilidade de Licitação

A Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife - SEINFRA (U.J. nº 120.149) realizou o cadastro de uma série de processos de Inexigibilidade de Licitação vinculados aos: **Edital de Credenciamento nº 001/2022 - Programa Colorindo o Recife** e **Edital de Credenciamento nº 002/2022 - Programa Megamurais**, estando os dados disponíveis no **Sistema RemessaTCEPE da SEINFRA**.



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Assinatura em: https://rece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc?am=Código do documento: c238796a-42ff-4d2a-98ca-b389c9a3f0d5

Ocorre que, por força dos **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024 (anexo 03)** e **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024 (anexo 04)**, celebrados em 14 de agosto de 2024, entre a Secretaria de Infraestrutura e o Gabinete de Inovação Urbana, ambos do Município do Recife, os direitos e obrigações contidos, bem como a fiscalização e suas execuções, dos Editais de Credenciamento retromencionados foram transferidos da SEINFRA para o Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife GIURB (U.J. nº 120.178).

Dessa forma, ocorreram as seguintes situações com os **Processos de Inexigibilidade de Licitação cadastrados no Sistema RemessaTCEPE da SEINFRA**:

- Pagamento da **1ª parcela realizado pela SEINFRA** e pagamento da **2ª parcela realizado pelo GIURB**;
- Pagamentos da **1ª e 2ª parcelas realizados pelo GIURB**;
- Pagamento da **parcela única realizado pelo GIURB**;
- **Nenhum pagamento foi realizado.**

Tais situações encontram-se detalhadas na **planilha em anexo (anexo 11)** com os respectivos dados relativos cada processo de contratação.

Diante do exposto, **solicitamos a migração dos processos e esclarecimentos quanto aos procedimentos serem adotados para regularização dos Processos de Inexigibilidade de Licitação mencionados no Sistema RemessaTCEPE** do Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife - GIURB (U.J. nº 120.178) para cada caso concreto.

QUESTIONA-SE:

- **Como migrar as inexigibilidades de licitação no Sistema RemessaTCEPE do GIURB já cadastradas na SEINFRA?**
- **Como proceder a migração das inexigibilidades pagas parcialmente por cada UJ (Pagamento da 1ª parcela realizado pela SEINFRA e pagamento da 2ª parcela realizado pelo GIURB)?**
- **Como migrar as inexigibilidades pagas integralmente pelo GIURB?**
- **Como migrar as inexigibilidades não pagas até o presente momento?**

Insta mencionar que o **empenhamento relativo aos contratos e processos de inexigibilidade de licitação** objetos dessa consulta estão sendo realizados diante de demandas urgentes relativas ao Carnaval da Cidade do Recife 2025. Dessa forma, **solicitamos a maior brevidade possível no retorno dos esclarecimentos e direcionamentos solicitados** a fim de realizar as migrações e cadastros necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus mais sinceros votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Telefone/Whatsapp: (81) 99675-5497

Atenciosamente,

Yuri Guerra

Gerente de Orçamento e Finanças

Gerência Geral Administrativa e Financeira - GGAF

Gabinete de Inovação Urbana - GIURB



01 - Lei Municipal nº 19.219.2024 - Gabinete de I...



02 - Decreto nº 37.913.2024 - UG Gabinete de In...



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c238796a-42ff-4d2a-93ca-b389c9a3f0d5

 03 - Termo de Cooperação Técnica e Administrati...

 04 - Termo de Cooperação Técnica e Administrati...

 05 - Contrato nº 2001.1005.2024 - Aquisição de T...

 06 - 1º T.A. Contrato nº 2001.1005.2024 - Aquisiç...

 07 - Contrato nº 2001.1006.2024 - Aquisição de T...

 08 - 1º T.A. Contrato nº 2001.1006.2024 - Aquisiç...

 09 - Contrato nº 2001.1007.2024 - Prestação de ...

...
 10 - 1º T.A. Contrato nº 2001.1007.2024 - Prestaç...

 11 - Inexigibilidades SEINFRA GIURB 2024.pdf



Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>



SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação

Central de Atendimento Externo TCE-PE <atendimentoexterno@tcepe.tc.br>

24 de fevereiro de 2025 às 13:12

Para: "Yuri Guerra ." <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a) Yuri Guerra .,

A respeito do seu chamado de número **2251170**:

Prezado(a) senhor(a) Yuri Guerra .,

O seu chamado foi colocado em estado **Pendente de informações do usuário**, pois nossa equipe técnica precisa de algum esclarecimento ou ação sua para resolver o seu chamado de nº **2251170**, referente ao assunto: **[REMESSA] SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação**.

Os motivos da suspensão do chamado estão descritos abaixo:

Prezado usuário, para respondê-lo adequadamente, poderia nos informar se as contratações oriundas das inexigibilidades listadas no anexo 11 foram formalizadas em contrato ou noutro instrumento jurídico?

Atenciosamente,

Central de Atendimento ao Jurisdicionado - TCE/PE

0800 281 7717 | atendimento@tcepe.tc.br | das 8h às 17hTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tcepe.tc.br***A Central de Suporte Técnico a sistemas não oferece atendimento presencial.****Encaminhe preferencialmente um e-mail para:****suportetecnicosistemas@tcepe.tc.br, atendimento@tcepe.tc.br****ou entre em contato pelo ☎ 0800 281 7717, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c238796a-42ff-4d2a-93ca-b389c9a3f0d5



Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>



SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação

Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>

24 de fevereiro de 2025 às 17:09

Para: Central de Atendimento Externo TCE-PE <atendimentoexterno@tcepe.tc.br>, atendimento@tcepe.tc.br

Cc: MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS <madalena@recife.pe.gov.br>, HENRIQUE RAMOS SA GONDIM

<henrique.gondim@recife.pe.gov.br>, ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA <adrianacassimiro@recife.pe.gov.br>, Adriano

Barros Camara <adriano.camara@recife.pe.gov.br>, Alana Paulina Santos Freitas <alana.freitas@recife.pe.gov.br>,

ricardoalbuquerqueestagiario@gmail.com

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que as Inexigibilidades de Licitação listadas no anexo 11 da consulta foram formalizadas através de **Termos de Inexigibilidade de Licitação** com **extratos publicados no Diário Oficial do Município do Recife** conforme encaminhamos em anexo (seguindo a ordem do anexo 11).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus mais sinceros votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Telefone/Whatsapp: (81) 99675-5497

Atenciosamente,

Yuri Guerra

Gerente de Orçamento e Finanças

Gerência Geral Administrativa e Financeira - GGAF

Gabinete de Inovação Urbana - GIURB



[Texto das mensagens anteriores oculto]

30 anexos

-  **05 - Termo de Inexigibilidade 038.2024 + Extrato - Thábata Isabela Vila Real Marques.pdf**
388K
-  **01 - Termo de Inexigibilidade 006.2024 + Extrato - André Luiz Maciel Redevivo Júnior.pdf**
366K
-  **04 - Termo de Inexigibilidade 034.2024 + Extrato - André Felipe Martins Rodrigues.pdf**
513K
-  **03 - Termo de Inexigibilidade 024.2024 + Extrato - Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior.pdf**
523K
-  **02 - Termo de Inexigibilidade 022.2024 + Extrato - Cordalama Comercio e Servicos LTDA.pdf**
525K
-  **07 - Termo de Inexigibilidade 041.2024 + Extrato - Paulo Queiroz De Andrade.pdf**
386K
-  **06 - Termo de Inexigibilidade 039.2024 + Extrato - Maiara Cecilia Aristedes Lira.pdf**
384K
-  **09 - Termo de Inexigibilidade 046.2024 + Extrato - José Geison Bité de Souza Silva.pdf**
552K
-  **08 - Termo de Inexigibilidade 045.2024 + Extrato - Fagner Cleiton dos Santos.pdf**
551K



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c238796a-42ff-4d2a-93ca-b389c9a3f0d5

-  **10 - Termo de Inexigibilidade 050.2024 + Extrato - Pedro de Andrade Peixoto.pdf**
552K
-  **11 - Termo de Inexigibilidade 053.2024 + Extrato - Cordalama Comercio e Servicos LTDA.pdf**
413K
-  **12 - Termo de Inexigibilidade 054.2024 + Extrato - Lucas de França Leandro.pdf**
399K
-  **13 - Termo de Inexigibilidade 055.2024 + Extrato - Felipe de Lima Cavalcanti Maia.pdf**
400K
-  **14 - Termo de Inexigibilidade 056.2024 + Extrato - Luiz Carlos da Silva Amorim.pdf**
400K
-  **15 - Termo de Inexigibilidade 057.2024 + Extrato - Alexandre Felipe Lemos da Silva.pdf**
401K
-  **16 - Termo de Inexigibilidade 058.2024 + Extrato - Lídio Leão da Silva Santos.pdf**
400K
-  **17 - Termo de Inexigibilidade 059.2024 + Extrato - Pedro de Andrade Peixoto.pdf**
400K
-  **18 - Termo de Inexigibilidade 061.2024 + Extrato - Alyson Silva de Medeiros.pdf**
382K
-  **20 - Termo de Inexigibilidade 064.2024 + Extrato - Luana Cristina de Lima e Silva.pdf**
382K
-  **19 - Termo de Inexigibilidade 063.2024 + Extrato - Emmanuel Vitor Brito de Souza Freitas.pdf**
382K
-  **21 - Termo de Inexigibilidade 066.2024 + Extrato - Renata Carina Amorim dos Prazeres.pdf**
382K
-  **22 - Termo de Inexigibilidade 068.2024 + Extrato - Ranne Gracielle De Franca.pdf**
385K
-  **24 - Termo de Inexigibilidade 070.2024 + Extrato - Willyelton Theodosio de Medeiros.pdf**
381K
-  **25 - Termo de Inexigibilidade 071.2024 + Extrato - Clodoaldo Bastos Soares.pdf**
380K
-  **23 - Termo de Inexigibilidade 069.2024 + Extrato - Rayana Bacelar Viana.pdf**
380K
-  **26 - Termo de Inexigibilidade 072.2024 + Extrato - Ivon Apolinário de Oliveira.pdf**
379K
-  **27 - Termo de Inexigibilidade 073.2024 + Extrato - Eduardo Moraes Nóbrega.pdf**
381K
-  **28 - Termo de Inexigibilidade 074.2024 + Extrato - Aryelle Kiaara de Oliveira.pdf**
380K
-  **30 - Termo de Inexigibilidade 076.2024 + Extrato - José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva.pdf**
387K
-  **29 - Termo de Inexigibilidade 075.2024 + Extrato - Júlia Maciel Mendes.pdf**
380K



Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>



SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação

Central de Atendimento Externo TCE-PE <atendimentoexterno@tcepe.tc.br>
Para: "Yuri Gonçalves Guerra Santos ." <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>

31 de março de 2025 às 11h

Prezado(a) Senhor(a) Yuri Gonçalves Guerra Santos .,

A respeito do seu chamado de número **2251170**:



Prezado(a) senhor(a) Yuri Gonçalves Guerra Santos .,

Seu chamado nº **2251170**, referente ao assunto: **[REMESSA] SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação**, foi resolvido pela nossa equipe, conforme solução abaixo:

Bom dia, Yuri. Como vai?

Seguem respostas aos questionamentos apresentados:

1 - Contratos com sub-rogação total de saldo contratual

Verificamos que os contratos 2001.1005/2024, 2001.1006/2024 e 2001.1007/2024 já encontram-se vinculados no sistema à UJ GIURB.

2 - Processos de Inexigibilidade de Licitação

Não localizamos os Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024 e Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024 cadastrado no ambiente da UJ SEINFRA.

Tendo em vista que os termos estão sob responsabilidade da GIURB, orientamos que seja cadastrados por essa unidade jurisdicionada.

APÓS 4 DIAS CORRIDOS, SEU CHAMADO SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADO PARA AVALIAÇÃO.'

Caso a solução esteja **INCOMPLETA** ou o problema **NÃO** foi resolvido, responda este e-mail em até 4 dias corridos para realizarmos a reabertura. Após este prazo, sua ocorrência será encerrada automaticamente e será necessário abrir novo chamado.

Atenciosamente,

Central de Atendimento ao Jurisdicionado - TCE/PE
0800 281 7717 | atendimento@tcepe.tc.br | das 8h às 17h
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tcepe.tc.br

***A Central de Suporte Técnico a sistemas não oferece atendimento presencial. Encaminhe preferencialmente um e-mail para: suportetecnicosistemas@tcepe.tc.br, atendimento@tcepe.tc.br ou entre em contato pelo ☎ 0800 281 7717, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: <https://tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4acb32e1-2147-4d53-a187-899c9acabf43



Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>



SOLICITAÇÃO - GIURB (U.J. nº 120.178) - Contratos e Processos de Inexigibilidade de Licitação

Yuri Goncalves Guerra Santos <yuri.guerra@recife.pe.gov.br>

31 de março de 2025 às 14h

Para: Central de Atendimento Externo TCE-PE <atendimentoexterno@tcepe.tc.br>

Cc: MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS <madalena@recife.pe.gov.br>, HENRIQUE RAMOS SA GONDIM <henrique.gondim@recife.pe.gov.br>, ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA <adrianacassimiro@recife.pe.gov.br>, Adriano Barros Camara <adriano.camara@recife.pe.gov.br>, Alana Paulina Santos Freitas <alana.freitas@recife.pe.gov.br>, ricardoalbuquerqueestagiario@gmail.com, LEONARDO BORBA DE FIGUEIREDO <leonardo.borba@recife.pe.gov.br>

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, conforme orientação, os Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3001/2024 e Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024 foram cadastrados no sistema RemessaTCEPE.

Esse cadastro é suficiente para a regularização das Inexigibilidades de Licitação que foram cadastradas no ambiente da UJ do GIURB e executadas parcialmente ou totalmente pela UJ do GIURB?

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus mais sinceros votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Telefone/Whatsapp: (81) 99675-5497

Atenciosamente,

Yuri Guerra

Gerente de Orçamento e Finanças

Gerência Geral Administrativa e Financeira - GGAF

Gabinete de Inovação Urbana - GIURB



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES, EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Acesse em: https://recife.tce.pe.gov.br/ep/validar_documento
Documento Código: 4acb32e1-2147-4d53-a187-899c9acabf43